



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONCURSO N.º 02/2024

O MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL, por meio da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO, nos termos da Constituição Federal e legislação pertinente: Lei Complementar n.º 3.673/1991 e alterações, Lei Complementar n.º 409/2012 e alterações e os Decretos Municipais n.º 20.461/2019, n.º 20.615/2019, n.º 22.314/2022 e n.º 22.963/2024, para provimento de vagas do quadro de cargos da Administração Direta do Município de Caxias do Sul, sob o regime Estatutário.

Este Concurso será executado pela Legalle Concursos Ltda., situada na Rua Alfredo Chaves, n.º 1.208, Sala 705, Bairro Centro, CEP 95.020-460, Caxias do Sul/RS, com base no contrato celebrado pelo Município de Caxias do Sul e conforme Decreto n.º 13.156/2007 e alteração.

A **divulgação oficial** de todas as etapas referentes ao Concurso dar-se-á por meio de editais e/ou avisos publicados nos seguintes meios e locais:

- a) no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caxias do Sul;
- b) no saguão do Centro Administrativo Municipal de Caxias do Sul, localizado na Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333, Bairro Exposição, em Caxias do Sul/RS; e
- c) nos sites da Legalle Concursos Ltda. www.legalleconcursos.com.br e do Município de Caxias do Sul www.caxias.rs.gov.br.

É responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso pelos meios e locais de divulgação supracitados.

O edital de convocação para as provas poderá determinar os critérios necessários para ingresso nos locais de prova e realização da mesma, visando atender às legislações relativas ao enfrentamento de epidemias vigentes à época da prova.

O **Cronograma de Execução previsto** para o Concurso Público, conforme anexo IX, poderá ser alterado a qualquer momento, havendo justificadas razões, sendo dada publicidade nos meios e locais de divulgação supracitados, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração.

As datas das provas poderão ser alteradas em decorrência de retificação ou caso se verifique a impossibilidade de realização das mesmas.

Capítulo I - DOS CARGOS E VAGAS

1.1. DAS VAGAS

1.1.1. O Concurso destina-se ao provimento das vagas especificadas no quadro de cargos a seguir. Durante a validade do Concurso, será assegurado o percentual de 12% (doze por cento) aos candidatos com deficiência, conforme Lei Municipal n.º 4.912/1998 e alteração, e o percentual de 10% (dez por cento) aos candidatos afrodescendentes, conforme Lei Municipal n.º 6.377/2005, utilizando-se o procedimento instituído pelo Decreto Municipal n.º 15.956/2012 e alterações.

1.1.2. A aprovação e a classificação neste Concurso não asseguram ao candidato a posse no cargo, apenas a garantia de ser nomeado de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

1.1.2.1. A nomeação para os cargos designados como Cadastro Reserva fica condicionada à liberação futura de vagas no prazo de validade deste Concurso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

1.1.3. Quadro de Cargos, Padrão, Escolaridade, Vencimento, Carga Horária e Vagas

Cargo	Padrão	Escolaridade	Vencimento Maio 2024 - R\$	Carga Horária Semanal	Total de Vagas	Ampla Concor- rência	PcD	Afrodes- cendente
Guarda Civil Municipal	03	Ensino Médio Completo	4.182,81	40 horas	04	04	*	*
Médico Coloproctologista	05	Ensino Superior Completo	5.344,72	12 horas	01	01	*	*
Médico Endocrinologista e Metabologista	05	Ensino Superior Completo	5.344,72	12 horas	01	01	*	*
Médico Gastroenterologista	05	Ensino Superior Completo	5.344,72	12 horas	01	01	*	*
Médico Ginecologista e Obstetra	05	Ensino Superior Completo	5.344,72	12 horas	CR	*	*	*
Médico Infectologista	05	Ensino Superior Completo	5.344,72	12 horas	01	01	*	*
Pediatra	05	Ensino Superior Completo	5.344,72	12 horas	01	01	*	*
Médico Neurologista	05	Ensino Superior Completo	5.344,72	12 horas	01	01	*	*
Médico Neurologista Pediatra	05	Ensino Superior Completo	5.344,72	12 horas	01	01	*	*
Médico Psiquiatra	05	Ensino Superior Completo	5.344,72	12 horas	02	02	*	*
Médico Psiquiatra da Infância e Adolescência	05	Ensino Superior Completo	5.344,72	12 horas	01	01	*	*
Médico Reumatologista	05	Ensino Superior Completo	5.344,72	12 horas	01	01	*	*
Médico Estratégia da Saúde da Família	07	Ensino Superior Completo	17.815,67	40 horas	06	04	01	01
Operador de Máquinas	02	Ensino Fundamental Completo	3.253,29	40 horas	CR	*	*	*
Técnico em Contabilidade	04	Ensino Médio Completo	5.112,37	40 horas	02	02	*	*

* Vagas que poderão ser preenchidas nos termos das Leis Municipais n.º 4.912/1998 e alteração, e n.º 6.377/2005, em conformidade com o Decreto Municipal n.º 15.956/2012 e alterações.

CR - Cadastro Reserva

1.1.4. As vagas serão distribuídas nos turnos da manhã, tarde e/ou noite, conforme a necessidade do Município.

1.1.5. Benefício: Auxílio-alimentação – R\$ 826,76.

1.2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS

1.2.1. GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Síntese dos deveres: executar atividades de proteção dos bens, serviços e instalações públicas, colaborar com os demais serviços de fiscalização municipal, além de outras atividades que poderão ser estendidas através de lei ou convênio, e executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município.

Exemplos de atribuições: desempenhar atividades de proteção do patrimônio público municipal, inspecionando as dependências dos próprios, fazendo rondas nos períodos diurno e noturno, fiscalizando a entrada e saída, controlando o acesso de pessoas, veículos e equipamentos; conduzir veículos oficiais quando em serviço de vigilância; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; efetuar ronda nos parques, praças e logradouros públicos municipais; prevenir e impedir ocupações ou invasões de áreas públicas; executar ações de proteção social; promover a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos; prestar segurança a eventos e solenidades promovidas ou que tenham interesse público; monitorar alarmes e câmeras de vigilância; auxiliar na segurança de dignitários; utilizar os bens, equipamentos e armamentos disponibilizados pela administração com rigorosa observância das normas técnicas e operacionais vigentes; proceder à revista pessoal quando necessário; abordar e encaminhar para atendimentos de saúde e socioassistenciais, pessoas que se encontram na rua, em situação de vulnerabilidade social; acionar os órgãos competentes, nos casos de remoção médica emergencial, e se não houver disponibilidade destes, efetuar o atendimento com os meios disponíveis; apoiar os serviços de proteção à criança e ao adolescente, no desempenho das respectivas funções; apoiar e interagir com os órgãos de segurança pública, defesa civil e Justiça da Infância e da Juventude; apoiar e executar ações, com vistas a garantir o funcionamento dos serviços de responsabilidade do Município; apoiar a Secretaria da Saúde no cumprimento de medidas judiciais para internação de pacientes; apoiar a fiscalização na aplicação da legislação relativa ao exercício de poder de polícia administrativa do Município; exercer a função de monitor ou instrutor em cursos de capacitação ou formação profissional aos integrantes da Guarda Municipal, quando designado; ministrar palestras e participar de oficinas e atividades de prevenção à violência e a criminalidade, drogadição, danos ao patrimônio público e ao meio ambiente; atuar na Corregedoria da Guarda Municipal; elaborar boletim de ocorrências e guias de entrega; e executar outras atividades afins, de acordo com as necessidades do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Condições de trabalho:

Horário: 40 (quarenta) horas semanais;

Outras:

a) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços de plantão, externo, à noite, sábados, domingos e feriados; e

b) uso obrigatório de uniforme e demais equipamentos de proteção fornecidos pelo Município, quando em serviço.

Requisitos para provimento: Ensino médio completo; Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria AB ou superior; Comprovante de inexistência de suspensão do direito de dirigir, de cassação da Carteira Nacional de Habilitação ou da permissão para dirigir, nos últimos 36 (trinta e seis) meses anteriores à posse; e Exame toxicológico com resultado negativo e validade de 90 (noventa) dias anteriores à posse.

Lotação: em unidades administrativas que prestam serviços de segurança.

1.2.2. MÉDICO COLOPROCTOLOGISTA, MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA, MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA, MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA, MÉDICO INFECTOLOGISTA PEDIATRA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E MÉDICO REUMATOLOGISTA

Síntese dos deveres: realizar consultas, atender e tratar pacientes, implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais como coletivas, efetuar perícias, auditorias e inspeções médicas, executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município.

Exemplos de atribuições: realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência, interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde dos pacientes; discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com pacientes, responsáveis e familiares, planejar e prescrever tratamento, medicamentos, hemoderivados, imunopreveníveis, fitoterápicos e cuidados especiais; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes em sistema informatizado utilizado pela Secretaria Municipal da Saúde, anotando dados de história, exame físico, exames, conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos; realizar e preencher as informações colhidas em prontuário eletrônico, utilizando os campos indicados; controlar os indicadores de saúde do território de atendimento, orientados pela Secretaria Municipal da Saúde e Ministério da Saúde, para intervir quando necessário para melhora desses indicadores e qualidade de vida do usuário; realizar visitas e consultas domiciliares, preencher prontuário padrão dos doentes atendidos a domicílio, incluindo no sistema informatizado; receitar medicamentos, fitoterápicos e aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar pequenas intervenções cirúrgicas; realizar atendimentos de urgência e emergência, realizar e ministrar cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias quando solicitado; orientar, supervisionar e avaliar estagiários e internos na sua área de atuação; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; realizar o lançamento de dados garantindo a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação, conforme normativa vigente do Município; preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento; elaborar prontuários; emitir laudos, relatórios, pareceres, material informativo e normativo; emitir atestados de óbitos; examinar documentos médicos; realizar procedimentos de primeiro socorros; formular e responder quesitos periciais, administrativos e judiciais; atuar como assistente técnico em processos e perícias judiciais; coordenar e supervisionar equipes; examinar servidores e empregados públicos para fins de licença, aposentadoria, e reversão; realizar avaliação laboral; realizar perícia médica; realizar inspeção médica para fins de ingresso, desvinculação do cargo e demissional; incentivar a vacinação de todo o calendário vacinal e indicar medidas de higiene pessoal; promover ações de controle de vetores e zoonoses; participar das ações de vigilância em saúde; organizar grupos de promoção à saúde; participar das atividades de planejamento e das avaliações da equipe; incentivar a participação da comunidade; participar das atividades de educação permanente; promover a saúde da família; identificar grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos; desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade; realizar a regulação médica, exercendo autoridade sanitária para a garantia do acesso, baseada em protocolos clínicos e de regulação, classificação de risco e demais critérios de priorização; classificar de forma prioritária e criteriosa, todas as solicitações de internação considerando os recursos solicitados e os necessários para o atendimento dos usuários; praticar pequenas intervenções cirúrgicas; realizar atendimentos de urgência e emergência, nos impedimentos dos titulares de plantão; transferir, pessoalmente, a responsabilidade do



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnóstico provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiros socorros; dirigir equipes e prestar socorros urgentes; regular, decidir e realizar transportes inter-hospitalares de pacientes graves, conforme sua complexidade, inclusive Neonatal; e trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de segurança; e executar tarefas afins de acordo com as necessidades do Município, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; realizar as atividades com ênfase no seu campo de formação, tais como:

- **Médico Coloproctologista:** realizar consulta médica com história e exame físico, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar e/ou realizar exames complementares; interpretar dados clínicos e de exames; discutir diagnóstico, tratamento e prognóstico com o paciente, responsáveis ou familiares; identificar a necessidade de internação; e emitir laudo, relatório e pareceres na área da coloproctologia; realizar procedimentos com anestesia local no ambulatório de pequenas cirurgias como drenagem de abscesso anorretal, ligaduras elásticas de hemorroidas, retirada de corpo estranho ou pólipos do reto e tratamento esclerosante de hemorroidas.
- **Médico Endocrinologista e Metabologista:** realizar consulta médica com história e exame físico, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar e/ou realizar exames complementares; interpretar dados clínicos e de exames, discutir diagnóstico, tratamento e prognóstico com o paciente, responsáveis ou familiares; identificar a necessidade de internação; realizar exame de hemoglicoteste durante a consulta quando achar pertinente; e emitir laudos, relatórios e pareceres na área da endocrinologia e metabologia.
- **Médico Gastroenterologista:** realizar consulta médica com história e exame físico, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar e/ou realizar exames complementares; interpretar dados clínicos e de exames; discutir diagnóstico, tratamento e prognóstico com o paciente, responsáveis ou familiares; identificar a necessidade de internação; e emitir laudo, relatório e pareceres na área da gastroenterologia.
- **Médico Ginecologista e Obstetra:** realizar consulta médica com história e exame físico, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar e/ou realizar exames complementares; interpretar dados clínicos e de exames; discutir diagnóstico, tratamento e prognóstico com o paciente, responsáveis ou familiares; identificar a necessidade de internação; e emitir laudo, relatório e pareceres na área da ginecologia e obstetrícia; prestar assistência obstétrica integral no ciclo gravídico, puerperal, no planejamento familiar, nas questões de ginecologia e peculiaridades de assistência feminina nas etapas do ciclo vital.
- **Médico Infectologista Pediatra:** realizar consulta médica com história e exame físico, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar e/ou realizar exames complementares; interpretar dados clínicos e de exames; discutir diagnóstico, tratamento e prognóstico com o paciente, responsáveis ou familiares; identificar a necessidade de internação; e emitir laudo, relatório e pareceres na área da infectologia pediátrica.
- **Médico Neurologista:** realizar consulta médica com história e exame físico, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar e/ou realizar exames complementares; interpretar dados clínicos e de exames; discutir diagnóstico, tratamento e prognóstico com o paciente, responsáveis ou familiares; identificar a necessidade de internação; e emitir laudo, relatório e pareceres na área da neurologia.
- **Médico Neurologista Pediatra:** realizar consulta médica com história e exame físico, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar e/ou realizar exames complementares; interpretar dados clínicos e de exames; discutir diagnóstico, tratamento e prognóstico com o paciente, responsáveis ou familiares; identificar a necessidade de internação; e emitir laudo, relatório e pareceres na área da neurologia pediátrica.
- **Médico Psiquiatra:** realizar consulta médica com história e exame físico, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar e/ou realizar exames complementares; interpretar dados clínicos e de exames; discutir diagnóstico, tratamento e prognóstico com o paciente, responsáveis ou familiares; identificar a necessidade de internação; e emitir laudo, relatório e pareceres na área da psiquiatria; planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivo, curativo, de reabilitação e reinserção social; realizar procedimentos médicos psiquiátricos nos pacientes com patologias mentais e/ou com problemas decorrentes do uso de álcool e outras drogas.
- **Médico Psiquiatra da Infância e Adolescência:** realizar consulta médica com história e exame físico, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar e/ou realizar exames complementares; interpretar dados clínicos e de exames; discutir diagnóstico, tratamento e prognóstico com o paciente, responsáveis ou familiares; identificar a necessidade de internação; e emitir laudo, relatório e pareceres na área da psiquiatria da infância e adolescência; planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivo, curativo, de reabilitação e reinserção social; realizar procedimentos médicos psiquiátricos nos pacientes com patologias mentais e/ou com problemas decorrentes do uso de álcool e outras drogas.
- **Médico Reumatologista:** realizar consulta médica com história e exame físico, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar e/ou realizar exames complementares; interpretar dados clínicos e de exames; discutir diagnóstico, tratamento e prognóstico com o paciente, responsáveis ou familiares; identificar a necessidade de internação; e emitir laudo, relatório e pareceres na área da reumatologia.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

Condições de trabalho:

Horário: 12 (doze) horas semanais;

Outras:

a) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços de plantão, externo, à noite, sábados, domingos e feriados; e

b) uso obrigatório de uniforme e demais equipamentos de proteção fornecidos pelo Município, quando em serviço;

Requisitos para provimento: Ensino superior completo em Medicina, podendo ser exigidas outras titulações, de acordo com o edital do Concurso; e Registro no respectivo Conselho Regional da profissão.

Habilitação mínima para cada especialidade:

Cargo / Especialidade	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo
Médico Coloproctologista	a) Curso superior em Medicina; b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Coloproctologia (Registro de Qualificação de Especialista).
Médico Endocrinologista e Metabologista	a) Curso superior em Medicina; b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Endocrinologia e Metabologia (Registro de Qualificação de Especialista).
Médico Gastroenterologista	a) Curso superior em Medicina; b) Registro Profissional no Conselho Regional da profissão em Gastroenterologia (Registro de Qualificação de Especialista).
Médico Ginecologista e Obstetra	a) Curso superior em Medicina; b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Ginecologia e Obstetrícia (Registro de Qualificação de Especialista).
Médico Infectologista Pediatra	a) Curso superior em Medicina; b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Infectologia Pediátrica (Registro de Qualificação de Especialista)
Médico Neurologista	a) Curso superior em Medicina; b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Neurologia (Registro de Qualificação de Especialista).
Médico Neurologista Pediatra	a) Curso superior em Medicina; b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Neurologia Pediátrica (Registro de Qualificação de Especialista).
Médico Psiquiatra	a) Curso superior em Medicina; b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Psiquiatria (Registro de Qualificação de Especialista).
Médico Psiquiatra da Infância e Adolescência	a) Curso superior em Medicina; b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Psiquiatria da Infância e Adolescência (Registro de Qualificação de Especialista).
Médico Reumatologista	a) Curso superior em Medicina; b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Reumatologia (Registro de Qualificação de Especialista).

Lotação: em unidades administrativas que prestam serviços na área da saúde.

1.2.3. MÉDICO ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

Síntese dos deveres: realizar consultas, atender e tratar pacientes, implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais como coletivas, realizar as atribuições comuns a todos os membros das equipes que atuam na Atenção Básica, executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município.

Exemplos de atribuições: realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

da profissão; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias em conjunto com os outros membros da equipe; exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação; e executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município e regulamento da profissão, trabalhando em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de segurança.

Condições de trabalho:

Horário: 40 (quarenta) horas semanais;

Outras:

- a) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços de plantão, externo, à noite, sábados, domingos e feriados;
- b) uso obrigatório de uniforme e demais equipamentos de proteção fornecidos pelo Município, quando em serviço;
- e
- c) para o exercício das atribuições do cargo, poderá conduzir veículos do Município, desde que habilitado.

Requisitos para provimento: ensino superior completo em Medicina; e registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Medicina de Família e Comunidade (Registro de Qualificação de Especialista).

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde.

1.2.4. OPERADOR DE MÁQUINAS

Síntese dos deveres: operar máquinas rodoviárias e tratores, cuidar de sua manutenção e conservação, de acordo com as necessidades do Município.

Exemplos de atribuições: preparar, ajustar e operar máquinas, tais como: motoniveladora, retroescavadeira, pá carregadeira, escavadeira hidráulica, empilhadeira, tratores de esteira e agrícola, entre outras; executar terraplanagem, nivelamento do solo, transporte de terra, cascalho e trabalhos semelhantes; observar e cuidar da manutenção da máquina, limpeza, lubrificação e abastecimento, para assegurar o bom funcionamento e segurança das operações; auxiliar em trabalhos de carga e descarga; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados; aplicar normas de segurança no que se refere ao controle das máquinas, analisando criticamente o planejamento e execução da atividade, eliminando riscos provenientes de funcionamento acidental, para o operador, equipe de trabalho, população, equipamentos, edificações, entre outros; cuidar da guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e materiais utilizados em serviço; orientar, quando necessário, grupos de auxiliares na execução dos serviços; quando solicitado, registrar as operações realizadas para controle das atividades; e executar tarefas afins de acordo com as necessidades do Município.

Condições de trabalho:

Horário: 40 (quarenta) horas semanais.

Outras:

- a) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços de plantão, externo, à noite, sábados, domingos e feriados; e
- b) uso obrigatório de uniforme e demais equipamentos de proteção fornecidos pelo Município, quando em serviço.

Requisitos para provimento:

Ensino fundamental completo; Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria C ou superior; Comprovante de inexistência de suspensão do direito de dirigir, de cassação da Carteira Nacional de Habilitação ou da permissão para dirigir, nos últimos 36 (trinta e seis) meses anteriores à posse; e Exame toxicológico com resultado negativo e validade de 90 (noventa) dias anteriores à posse.

Lotação: em unidades onde sejam necessários os trabalhos pertinentes ao cargo.

1.2.5. TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Síntese dos deveres: planejar, supervisionar, coordenar, orientar, assessorar e executar atividades relativas à classificação orçamentária e contábil da receita e despesa do município, efetuar o controle patrimonial, e executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município.

Exemplos de atribuições: atualizar e criar a escrituração contábil e as contas de receita e despesas orçamentárias do município; auxiliar na elaboração do Orçamento Público e das Leis do Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual; escriturar os atos e fatos contábeis; acompanhar, registrar e revisar os atos relativos aos estágios da receita orçamentária e à dívida ativa, bem como as despesas orçamentárias conforme plano de contas orçamentário; controlar a receita arrecadada, as metas de arrecadação, o cronograma de execução mensal de desembolso, a programação financeira, o fluxo de caixa e a limitação de empenho, bem



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

como os gastos com pessoal, saúde, educação, dívida pública e demais limites legais vigentes; realizar conciliações bancárias; elaborar estimativas de impacto orçamentário-financeiro, balancetes, balanços e demonstrações contábeis; elaborar demonstrativos fiscais das prestações de contas, demonstrativos contábeis atinentes ao Balanço Social e para habilitação à contratação de operações de crédito; apoiar na elaboração de relatórios gerenciais atinentes às informações contábeis patrimoniais, financeiras e de controle; assinar demonstrativos contábeis; criar procedimentos para apuração e registro de custos; analisar contratos no aspecto contábil e as informações contábeis referentes à prestação de contas das Audiências Públicas; validar a metodologia de custo médio ponderado para o consumo de bens em estoque; elaborar processos, sistema e metodologia de controle de bens patrimoniais; analisar as prestações de contas de convênios e auxílios concedidos com emissão de parecer; realizar cálculos de atualização de processos judiciais, atualizações contratuais e demais cálculos atinentes à contabilidade; executar tarefas de contabilidade nas áreas financeiras das secretarias municipais; receber e efetuar pagamentos; receber, entregar e guardar valores; movimentar fundos; efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos; conferir e rubricar livros; informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos à competência da tesouraria; endossar cheques e assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores; e executar tarefas afins de acordo com as necessidades do Município, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Condições de trabalho:

Horário: 40 (quarenta) horas semanais;

Outras:

a) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços de plantão, externo, à noite, sábados, domingos e feriados;

Requisitos para provimento: Ensino médio completo; Curso Técnico em Contabilidade; e Registro no respectivo Conselho Regional da profissão.

Lotação: em unidades administrativas onde sejam necessários os trabalhos pertinentes ao cargo.

Capítulo II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no presente Concurso implica na expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

2.2. Os valores das inscrições para os cargos previstos neste Edital são os seguintes:

Nível de Escolaridade	Valor da Inscrição
Ensino Fundamental Completo	R\$ 60,00
Ensino Médio Completo	R\$ 90,00
Ensino Superior Completo	R\$ 130,00

2.3. As inscrições serão realizadas **SOMENTE pela Internet**.

2.3.1. As inscrições deverão ser realizadas a partir das **9h** (horário de Brasília) do dia **29 de maio de 2024 até as 23h59min** (horário de Brasília) do dia **16 de junho de 2024**, pelo **site www.legalleconcursos.com.br**.

2.3.2. É vedada a possibilidade de concorrer para mais de um cargo em caso de provas realizadas em turno único. No caso de inscrições múltiplas, o candidato é responsável pela escolha da prova a ser realizada.

2.3.3. Para efetivar a inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de RG (Carteira de Identidade) e CPF (Cadastro de Pessoa Física).

2.3.4. O candidato que não possuir RG e/ou CPF deverá solicitá-los nos postos credenciados, providenciando seus respectivos registros e números antes do término do período de inscrições.

2.3.5. A Legalle Concursos Ltda. não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica do computador do candidato, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

2.3.6. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto para pagamento e conferir se os seus dados estão preenchidos corretamente. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.3.6.1. O boleto gerado para este Concurso é do Banco Cooperativo Scredí, devendo a representação numérica do código de barras (linha digitável) iniciar com o número 748. A fim de evitar pagamento de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá verificar os primeiros números constantes no código de barras e o nome do Banco.

2.3.6.2. Será de responsabilidade do candidato verificar as informações do boleto bancário, bem como certificar-se, no ato do pagamento, de que o seu boleto foi pago corretamente (a linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento).

2.3.6.3. O candidato é o único responsável por conhecer e respeitar os horários limites de cada instituição recebedora (com relação ao processamento do pagamento), de forma a garantir que o seu pagamento seja processado pelo sistema bancário dentro do último dia de pagamento.

2.4. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento até o dia **17 de junho de 2024. NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, pix, cheque, depósito ou transferência entre contas.**

2.5. A Legalle Concursos Ltda., não processará, em nenhuma hipótese, qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **17 de junho de 2024.** As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão aceitas.

2.6. A inscrição do candidato será homologada somente após o recebimento da confirmação de pagamento pela Legalle Concursos Ltda. Tendo em vista que o procedimento é realizado por meio eletrônico, o candidato **NÃO** deverá remeter à Legalle Concursos Ltda. cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição.

2.7. O candidato que desejar concorrer às **vagas reservadas para pessoa com deficiência** deverá selecionar, no ato da inscrição, a opção **“pessoa com deficiência”** e proceder conforme o disposto no Capítulo III deste Edital.

2.8. O candidato que desejar concorrer às **vagas reservadas para afrodescendente** deverá selecionar, no ato da inscrição, a opção **“afrodescendente”** e proceder conforme o disposto no Capítulo III deste Edital.

2.9. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO - DOADOR DE MEDULA ÓSSEA E/OU SANGUE

2.9.1. O candidato que atender às condições estabelecidas na Lei Municipal n.º 7.926/2015, que dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição em Concursos do Município de Caxias do Sul para pessoas cadastradas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME), e alteração, poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.9.1.1. Para obter o benefício, disposto no item 2.9.1, **o cadastro no REDOME deverá estar ativo há, no mínimo, 90 (noventa) dias da data da inscrição do candidato,** nos termos da Lei Municipal n.º 8.423/2019.

2.9.1.2. O candidato deverá, no ato da inscrição, selecionar o campo **“isenção do pagamento da inscrição”** e preencher, o número de cadastro no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

2.9.2. O candidato que atender às condições estabelecidas na Lei Municipal n.º 8.491/2020, que dispõe sobre a isenção do pagamento de inscrição em Concursos do Município de Caxias do Sul às pessoas doadoras de sangue, poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.9.2.1. Para obter o benefício, disposto no item 2.9.2, **o candidato deve ter se submetido à coleta de sangue, no mínimo, 2 (duas) vezes nos últimos 12 (doze) meses, contados da data em que realizou a inscrição.**

2.9.2.2. O candidato deverá, no ato da inscrição, selecionar o campo **“isenção do pagamento da inscrição”** e anexar laudo(s) emitido(s) pelo órgão responsável, que comprove(m) as doações.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

2.9.3. A inscrição do candidato interessado em obter a isenção deverá ser realizada, **impreterivelmente**, no período de **29 de maio de 2024 a 04 de junho de 2024**. O candidato deverá imprimir o boleto bancário e guardá-lo consigo para, no caso de **indeferimento do pedido de isenção**, efetuar o pagamento da inscrição, observando o disposto neste Capítulo.

2.9.4. O preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição não garante ao candidato o benefício, que será analisado pelo Município de Caxias do Sul e pela Legalle Concursos Ltda., com base na legislação vigente.

2.9.5. Será indeferida a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição realizada por meio diverso do previsto neste Capítulo.

2.9.6. O resultado da solicitação para isenção do pagamento da inscrição será divulgado no dia **12 de junho de 2024**.

2.9.7. O candidato cuja solicitação de isenção for **DEFERIDA** terá a inscrição efetivada.

2.9.8. Para a homologação da inscrição, o candidato que tiver **INDEFERIDA** sua solicitação de isenção deverá realizar o pagamento do boleto bancário, impresso no momento da inscrição, ou providenciar a impressão de 2ª via no site da Legalle Concursos Ltda. **www.legalleconcursos.com.br**, na **Área do Candidato**, realizando o pagamento nos termos estipulados neste Capítulo, até o dia **17 de junho de 2024**.

2.10. O candidato deverá guardar consigo o comprovante de isenção ou de pagamento da inscrição até a homologação final do Concurso.

2.11. O candidato deverá certificar-se de todas as condições para a inscrição, antes de efetuar o pagamento do boleto bancário, sendo vedada a alteração de sua opção de cargo, após o pagamento.

2.11.1. No caso de necessidade de alteração, o candidato deverá realizar uma nova inscrição e efetuar o pagamento do boleto bancário.

2.12. O valor relativo à inscrição não será devolvido, exceto no caso de cancelamento do Concurso por decisão da Secretaria de Recursos Humanos e Logística do Município de Caxias do Sul.

2.13. As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste Capítulo serão homologadas pela Secretaria de Recursos Humanos e Logística do Município de Caxias do Sul, habilitando os candidatos a participarem das demais etapas do Concurso.

2.14. É de total responsabilidade do candidato a veracidade e conferência das informações prestadas no ato da inscrição.

2.15. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

2.15.1. No dia **25 de junho de 2024** será divulgado edital com o relatório preliminar das inscrições. O candidato que não tiver a sua inscrição homologada poderá interpor recurso em prazo específico, conforme determinado no Capítulo IX.

2.15.2. A lista com a homologação das inscrições será divulgada no dia **05 de julho de 2024**.

2.15.3. Após a divulgação da homologação das inscrições, o candidato deverá conferir todos os seus dados e, ao constatar erro (de grafia, n.º de documento e/ou de inscrição, etc.), comunicar ao fiscal no dia da prova.

2.15.4. Se mantida a não homologação, o candidato será eliminado do Concurso, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.



Capítulo III - DAS RESERVAS DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU AFRODESCENDENTES

3.1. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1.1. É assegurado ao candidato o direito de optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos da Lei Municipal n.º 4.912/1998 e alteração, totalizando 12% (doze por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, **desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido e sua deficiência.**

3.1.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas na Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, na Lei n.º 14.768, de 22 de dezembro de 2023 e na Lei n.º 9.015, de 6 de dezembro de 2023, regulamentada pelo Decreto n.º 22.975/2024.

3.1.3. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que deseja concorrer e **selecionar** a opção **“pessoa com deficiência”**, devendo **enviar, até o dia 16 de junho de 2024**, por meio do *site* da Legalle Concursos Ltda. **www.legalleconcursos.com.br**, na **Área do Candidato**, os seguintes documentos:

a) LAUDO MÉDICO ORIGINAL, com a assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando o tipo e grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID); e

b) REQUERIMENTO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA, constando o tipo e grau de deficiência e demais informações necessárias, conforme Anexo II.

3.1.4. Caso o candidato não envie o laudo médico e o requerimento, não será considerado pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha selecionado tal opção no ato da inscrição.

3.1.4.1. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato, tendo validade somente para este Concurso.

3.1.4.2. O candidato que desejar concorrer às vagas para pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no Capítulo IV.

3.1.5. As pessoas com deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e realização da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, à data, ao horário e ao local de aplicação da prova.

3.1.6. O percentual de vagas reservadas a pessoas com deficiência será observado ao longo do período de validade do Concurso, incluídas as vagas que surgirem ou que forem criadas. Quando o número de vagas reservadas a pessoas com deficiência resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior; ou, para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), conforme Decreto Municipal n.º 15.956/2012 e alterações.

3.1.7. Após a investidura do candidato no cargo, **a deficiência não poderá ser considerada para justificar a necessidade de intermediários permanentes, concessão de aposentadoria, requerimento de avaliação laborativa, readaptação e incompatibilidade com as atribuições do cargo.**

3.2. DA AVALIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.2.1. A identificação da deficiência, sua comprovação e compatibilidade para o exercício do cargo, na forma prevista em Lei, serão avaliadas após a nomeação do candidato e no período previsto para a posse, conforme disposto no § 2º do art. 2º da Lei Municipal n.º 4.912/1998, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 7.001/2009, por junta médica do órgão pericial do Município, que emitirá laudo declarando, de acordo com a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto na Lei Municipal n.º 4.912/1998.

3.2.1.1. O candidato deverá comparecer ao órgão pericial munido de documento de identidade, conforme item 5.6, laudo médico original e exames que comprovem a deficiência. O laudo médico deve ser expedido no prazo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

máximo de 90 (noventa) dias antes da data de agendamento da avaliação, com a assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), contendo nome e documento de identidade do candidato, atestando o tipo e grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

3.2.2. A apresentação do requerimento e do laudo médico, referidos no item 3.1.3, não isenta o candidato de submeter-se à avaliação estabelecida no item 3.2.1 para comprovar a sua deficiência, na forma regradada por este Edital e pela legislação vigente.

3.2.3. O candidato nomeado para as vagas reservadas à pessoa com deficiência, que não se submeter à avaliação prevista neste Capítulo e/ou tiver sua avaliação indeferida, por qualquer motivo, permanecerá na listagem da classificação geral, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 5.2.

3.2.3.1. No caso de não classificação na listagem geral, o candidato será eliminado do Concurso.

3.2.4. O indeferimento da solicitação para a reserva de vaga para pessoas com deficiência não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não classificados.

3.3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA AFRODESCENDENTE

3.3.1. É assegurado ao candidato o direito de optar por concorrer às vagas reservadas a afrodescendentes, nos termos da Lei Municipal n.º 6.377/2005, totalizando 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada cargo.

3.3.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que deseja concorrer e **selecionar** a opção **“afrodescendente”**, devendo **enviar, até o dia 16 de junho de 2024**, por meio do *site* da Legalle Concursos Ltda. **www.legalleconcursos.com.br**, na **Área do Candidato**, 1 (uma) foto colorida individual atualizada e a autodeclaração, reconhecida em cartório (Anexo III), identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra.

3.3.3. Detectada a falsidade na autodeclaração a que se refere o item 3.3.2, sujeitar-se-á o candidato à anulação de todos os atos e efeitos daí decorrentes do certame, inclusive da nomeação ou à pena de demissão, caso já tenha sido nomeado.

3.3.4. Os candidatos afrodescendentes participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e realização da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, à data, ao horário e ao local de aplicação da prova.

3.3.5. O percentual de vagas reservadas a afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso, incluídas as vagas que surgirem ou que forem criadas. Quando o número de vagas reservadas a afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior; ou, para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), conforme Decreto Municipal n.º 15.956/2012 e alterações.

3.4. DA VALIDAÇÃO DOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

3.4.1. A Comissão de Ingresso de Afrodescendente realizará a validação da condição autodeclarada pelo candidato, podendo convocá-lo presencialmente, quando necessário.

3.4.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato, se convocado, a identificação correta do local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação, para a realização da avaliação presencial.

3.4.1.2. O candidato convocado que não comparecer à avaliação presencial terá sua solicitação indeferida.

3.4.1.3. A avaliação presencial poderá ser filmada e sua gravação utilizada na análise e em eventual recurso.

3.4.2. A validação será realizada após a aplicação da Prova Objetiva, mediante Edital de Convocação, e somente para os candidatos classificados, conforme estabelecido no item 5.2.

3.4.3. O resultado provisório da avaliação de candidatos afrodescendentes será publicado nos meios de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

comunicação divulgados no edital do certame.

3.5. DO RECURSO DO RESULTADO PROVISÓRIO

3.5.1. O candidato poderá interpor recurso quanto ao resultado provisório da Comissão de Ingresso de Afrodescendente, nos prazos estabelecidos no edital.

3.5.2. Na interposição de eventual recurso, este será apreciado pelos membros da Comissão de Ingresso de Afrodescendente que não participaram da avaliação que gerou o resultado provisório.

3.5.3. O resultado definitivo da avaliação de afrodescendência será publicado nos meios de comunicação divulgados neste edital.

3.5.4. O candidato que não comparecer à avaliação presencial prevista neste Capítulo e/ou tiver indeferida a sua solicitação de reserva de vaga para candidato afrodescendente, por qualquer motivo, permanecerá na listagem da classificação geral, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 5.2.

3.5.4.1. No caso de não classificação na listagem geral, o candidato será eliminado do Concurso.

3.5.5. O indeferimento da solicitação de reserva de vaga para candidato afrodescendente não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não classificados.

Capítulo IV - DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá **selecionar** essa opção no formulário de inscrição, devendo **enviar, até o dia 16 de junho de 2024**, por meio do *site* da Legalle Concursos Ltda. **www.legalleconcursos.com.br**, na **Área do Candidato**, os seguintes documentos:

a) LAUDO MÉDICO ORIGINAL, com a assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), que justifique o atendimento especial solicitado; e

b) REQUERIMENTO – ATENDIMENTO ESPECIAL: o pedido deve ser formalizado por escrito, conforme Anexo V, e será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.1.1. O candidato terá sua solicitação indeferida caso não envie o laudo médico e o requerimento para atendimento especial.

4.1.2. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato, tendo validade somente para este Concurso.

4.2. Será assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou das etapas avaliatórias, em conformidade com Lei Municipal nº 8.472/2019.

4.2.1. A candidata deve solicitar atendimento especial para tal fim, no ato da inscrição, devendo **enviar, até o dia 16 de junho de 2024, o requerimento (Anexo V), acompanhado da certidão de nascimento do recém-nascido, sendo dispensada a apresentação de laudo médico.**

4.2.2. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de, no mínimo, 2 (duas) horas, por até 45 (quarenta e cinco) minutos, por filho.

4.2.3. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

4.2.4. A criança deverá permanecer acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), em ambiente reservado para este fim.

4.2.5. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

4.2.6. Na sala reservada para amamentação, permanecerão somente a candidata, a criança e uma fiscal, sendo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

vedada a permanência de familiar ou terceiro indicado pela candidata.

Capítulo V - DAS PROVAS

5.1. A PROVA OBJETIVA, de caráter classificatório/eliminatório, terá questões objetivas, de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.

5.2. O candidato será aprovado/classificado na Prova Objetiva quando obtiver, cumulativamente:

- a) no mínimo 50% dos pontos em Conhecimentos Específicos;
- b) no mínimo 50% dos pontos no total da Prova Objetiva;
- c) pré-classificação até a **250ª (ducentésima quinquagésima) colocação**, para o **cargo de Guarda Civil Municipal** na listagem geral; até a **30ª (trigésima) colocação** na listagem de pessoas com deficiência; até a **25ª (vigésima quinta) colocação** na listagem de afrodescendentes, considerados todos os empatados nestas posições;
- d) pré-classificação até a **50ª (quinquagésima) colocação**, para o **cargo de Operador de Máquinas** na listagem geral; até a **6ª (sexta) colocação** na listagem de pessoas com deficiência; até a **5ª (quinta) colocação** na listagem de afrodescendentes, considerados todos os empatados nestas posições; e
- e) classificação até a **100ª (centésima) colocação** para os **demais cargos** na listagem geral; até a **12ª (décima segunda) colocação** na listagem de pessoas com deficiência; até a **10ª (décima) colocação** na listagem de afrodescendentes, considerados todos os empatados nestas posições.

5.3. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO

TABELA "A"					
Cargo	Disciplina	N.º Questões	Valor por questão	N.º mínimo de acertos	PESO TOTAL
Médico (todas as especialidades) Médico Estratégia da Saúde da Família	Língua Portuguesa (C)	06	1,60	-	09,60
	Matemática (C)	03	1,60	-	04,80
	Informática (C)	03	1,60	-	04,80
	Legislação (C)	04	1,60	-	06,40
	Conhecimentos Específicos (C/E)	24	3,10	12	74,40

Caráter das provas: (C) Classificatória; (E) Eliminatória.

TABELA "B"					
Cargo	Disciplina	N.º Questões	Valor por questão	N.º mínimo de acertos	PESO TOTAL
Técnico em Contabilidade	Língua Portuguesa (C)	06	2,00	-	12,00
	Matemática (C)	06	2,00	-	12,00
	Informática (C)	04	2,00	-	08,00
	Legislação (C)	04	2,00	-	08,00
	Conhecimentos Específicos (C/E)	20	3,00	10	60,00

Caráter das provas: (C) Classificatória; (E) Eliminatória.

TABELA "C"					
Cargo	Disciplina	N.º Questões	Valor por questão	N.º mínimo de acertos	PESO TOTAL
Guarda Civil Municipal	Língua Portuguesa (C)	06	2,00	-	12,00
	Matemática (C)	04	2,00	-	08,00
	Informática (C)	04	2,00	-	08,00
	Legislação (C)	06	2,00	-	12,00
	Conhecimentos Específicos (C/E)	20	3,00	10	60,00
	Prova Física (E)	Apto			

Caráter das provas: (C) Classificatória; (E) Eliminatória.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

TABELA "D"					
Cargo	Disciplina	N.º Questões	Valor por questão	N.º mínimo de acertos	PESO TOTAL
Operador de Máquinas	Língua Portuguesa (C)	06	2,00	-	12,00
	Matemática (C)	04	2,00	-	08,00
	Informática (C)	04	2,00	-	08,00
	Legislação (C)	06	2,00	-	12,00
	Conhecimentos Específicos (C/E)	20	3,00	10	60,00
	Prova Prática (C/E)	-	-	50	100,00

5.4. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão. A NOTA DA PROVA OBJETIVA será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

5.5. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes dos informados em Edital. O candidato que se apresentar no local designado para realização do certame após o horário estabelecido não será admitido. **Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada**, independentemente do motivo alegado.

5.6. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei, são válidos como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CRC e CRM, entre outras; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997 e alterações) e Cédula de Identidade para Estrangeiros.

5.6.1. Para ingresso nos locais de realização da prova e para tratar de seus interesses relativos ao certame, junto ao Município de Caxias do Sul e à Legalle Concursos Ltda., o candidato deverá apresentar, preferencialmente, o mesmo documento de identidade utilizado no ato da inscrição deste Concurso.

5.6.2. Não serão aceitos como documentos de identidade para utilização neste certame: certidões de nascimento, títulos eleitorais (inclusive o digital), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, Carteira Nacional de Habilitação digital, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis ou apresentados em aparelhos eletrônicos.

5.6.3. O candidato, desde já, fica ciente de que poderá ser excluído do certame e não ter a prova corrigida, caso seu documento de identificação não seja considerado válido.

5.7. O candidato impossibilitado de apresentar os documentos originais no dia da realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento impresso que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.8. A identificação especial, compreendida por coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, poderá ser exigida de todos os candidatos, a critério da empresa executora do Concurso.

5.9. O candidato deverá apresentar no dia da realização da prova o documento de inscrição (boleto bancário pago). A critério da organização do Concurso esse poderá ser dispensado, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato.

5.10. Nos locais das provas **não será permitido** ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, cachecol, lenços, manta e luvas e, ainda, entrar ou permanecer com armas, relógio analógico/digital ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod®*, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar e qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato porte arma, em razão de sua atividade profissional, deverá depositá-la na sala da Coordenação. Os demais pertences, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados), deverão ser depositados na sala de provas, em local indicado pelo fiscal. O descumprimento dessa determinação poderá implicar na eliminação do candidato.

5.10.1. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá apresentar laudo médico no dia da prova, e informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de não poder utilizar a prótese durante a realização da prova.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

5.10.2. Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante a prova, aqueles que, por razões de saúde, fizerem uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comparecer ao local de prova munidos dos exames e laudo médico que comprovem o uso de tais equipamentos, sob possibilidade de serem excluídos do certame.

5.11. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, os organizadores do certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

5.11.1. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, assegurar-se-á aos candidatos afetados o tempo total para realização da prova, previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento.

5.11.2. No caso de atraso ou interrupção, os candidatos atingidos deverão permanecer no local da prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos do certame.

5.12. Será automaticamente ELIMINADO do Concurso o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meio fraudulento ou ilegal para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- c) utilizar-se de anotação, impresso ou qualquer outro material de consulta;
- d) utilizar-se de qualquer equipamento eletrônico que permita o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) faltar com a devida urbanidade com a equipe de aplicação da prova, autoridade presente ou candidatos;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, durante a prova, portando Cartão de Respostas ou Caderno de Questões;
- h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado a sua realização; ou
- k) ter emissão sonora e/ou vibratória de qualquer espécie relativamente a aparelho eletrônico, como relógios, celulares e *smartphones*, mesmo estando lacrado em embalagem específica fornecida.

5.13. Os casos de alterações de quadro de saúde, psicológicas ou fisiológicas (período menstrual, gravidez, contusão, luxação, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se à prova ou de nela prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade física orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou aplicação de nova prova.

5.14. Não será permitido ingerir alimentos de qualquer natureza durante a realização da prova, exceto nos casos de candidatos com hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados por atestado médico, que será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.15. O candidato em tratamento médico que necessite fazer uso de medicação durante a aplicação das provas deverá apresentar atestado médico que justifique o uso da medicação e poderá ter sua medicação verificada pelo fiscal de prova.

5.16. A identificação correta dos dias, locais e horários da realização das provas é de responsabilidade exclusiva do candidato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Capítulo VI - DA PROVA OBJETIVA

6.1. A data provável para realização da Prova Objetiva é dia 14 de julho de 2024 (data sujeita à alteração).

6.1.1. Os locais e horário da realização da Prova Objetiva serão publicados por meio de Edital, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da realização, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caxias do Sul, nos *sítes* **www.legalleconcursos.com.br** e **www.caxias.rs.gov.br** e afixados no saguão do Centro Administrativo Municipal.

6.2. O tempo de duração da prova objetiva é de até **3 (três) horas**.

6.3. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora.

6.4. O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala de realização da prova após transcorrida 1 (uma) hora do seu efetivo início, podendo levar consigo o caderno de provas.

6.4.1. Poderá ser exigido que o candidato se sente na carteira/cadeira que lhe for designada, conforme mapeamento do fiscal de prova.

6.5. Durante a aplicação da prova não será permitida a comunicação entre candidatos e nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. Não serão fornecidas, pela equipe de aplicação da prova, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação.

6.6. Durante a realização da prova, o candidato só poderá manter consigo e em lugar visível os seguintes objetos: **caneta esferográfica de tinta preta, de ponta grossa e material transparente; documento de identidade e uma garrafa de água transparente, sem rótulo**. A Legalle Concursos Ltda. não se responsabiliza por quaisquer outros objetos trazidos pelo candidato, relacionados no item 5.10. Estes deverão ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob sua inteira responsabilidade.

6.7. Nos locais de realização da prova, para a segurança do candidato e a garantia da lisura do Concurso, a Legalle Concursos Ltda. poderá utilizar detector de metais.

6.8. O caderno de questões é o espaço onde o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, sendo permitidos rabiscos e rasuras em qualquer folha, **EXCETO** no cartão de respostas.

6.8.1. O caderno de questões não é considerado para correção e pontuação atribuída ao candidato, não sendo utilizável para tal finalidade, em qualquer hipótese.

6.9. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica -, sendo o cartão de respostas o único documento válido utilizado para esta correção. O **cartão de respostas é insubstituível** em razão da sua codificação, devendo ser atentamente preenchido e assinado pelo candidato, podendo ainda, ser coletada a impressão digital. **Em caso de ausência de assinatura no cartão de respostas, o candidato será eliminado.**

6.9.1. Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação do cartão de respostas.

6.9.2. O processo de abertura dos malotes e da leitura ótica dos cartões de respostas é aberto aos candidatos, que poderão acompanhar o ato público, em data, local e horário a serem informados por Edital.

6.10. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, estiver em desconformidade com as instruções; não estiver assinalada; e/ou contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.11. O candidato, ao terminar a prova, devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas devidamente **preenchido e assinado**. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato.

6.12. Os três últimos candidatos de cada sala deverão permanecer até que o último conclua a prova, a fim de acompanhar o fechamento (lacre) dos envelopes. Somente após este procedimento poderão retirar-se do local.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

CAPÍTULO VII - DA PROVA FÍSICA
Somente para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL

7.1. As datas prováveis para realização da Prova Física são dia 31 de agosto e 01 de setembro de 2024 (datas sujeitas à alterações).

7.1.1. Os locais e horários da realização da Prova Física serão publicados por meio de Edital, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da realização, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caxias do Sul e/ou em jornal de grande circulação, nos sites **www.legalleconcursos.com.br** e **www.caxias.rs.gov.br** e afixados no saguão do Centro Administrativo Municipal.

7.1.2. É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local e horário de comparecimento para realização da avaliação.

7.1.3. Não será permitida a realização da Prova Física ao candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação.

7.2. Para o cargo de Guarda Civil Municipal serão convocados a prestar a Prova Física somente os candidatos que estiverem pré-classificados até a **250ª (ducentésima quinquagésima) colocação** na listagem geral; até a **30ª (trigésima) colocação** na listagem de pessoas com deficiência; até a **25ª (vigésima quinta) colocação** na listagem de afrodescendentes, considerados todos os empatados nestas posições. Os demais estarão automaticamente eliminados do concurso.

7.3. A Prova Física tem caráter exclusivamente eliminatório.

7.4. A realização da Prova Física poderá ser gravada em vídeo por pessoa indicada pela empresa executora do concurso, para fins de subsidiar a decisão dos recursos nesta fase.

7.5. Por não haver previsão de horário para o término Prova Física, os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação.

7.6. Os candidatos deverão comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário previsto para o seu início, munidos de carteira de identidade (documentos do item 5.6), comprovante de inscrição (boleto bancário pago), e de **atestado médico original**, conforme modelo do Anexo VI, expedido no máximo 30 (trinta) dias antes da aplicação da prova, que certifique especificamente estar apto para realizar a Prova Física.

7.6.1. O atestado médico deverá, obrigatoriamente:

- a) ser emitido com data não superior a 30 (trinta) dias anteriores à aplicação dos testes;
- b) ser claro e descritivo, informando que o candidato está apto para realizar os 03 (três) testes descritos no item 7.15 deste Edital; e
- c) conter nome legível, carimbo, assinatura e número do CRM do médico responsável.

7.6.2. A não apresentação do atestado médico, estritamente condizente com o item 7.6.1, impossibilitará a realização da Prova Física, pelo candidato, ficando o mesmo excluído do Concurso Público.

7.6.3. Os custos e procedimentos necessários à obtenção do atestado médico serão suportados exclusivamente pelo candidato.

7.6.4. O candidato assume a responsabilidade pela sua condição física para a realização da Prova Física, não cabendo à Legalle Concursos Ltda. ou ao Município de Caxias do Sul, qualquer responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a realização da mesma.

7.7. Durante a realização da Prova Física, os candidatos deverão atentar as vedações mencionadas no item 5.12., deste Edital.

7.8. A Legalle Concursos Ltda. e o Município de Caxias do Sul não se responsabilizarão por perdas ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova Física.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

7.9. A Prova Física visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias do exercício das atribuições do cargo.

7.10. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (período menstrual, gravidez, contusão, luxação, etc.) que impossibilitem o(a) candidato(a) de submeter-se à prova ou de nela prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou aplicação de nova prova.

7.11. O candidato convocado para a Prova Física deverá apresentar-se com roupa apropriada para a prática desportiva.

7.11.1. O candidato que comparecer ao local de avaliação com trajas inadequados poderá não realizar as provas.

7.12. O aquecimento e preparação para a prova são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

7.13. Para realização da prova, os candidatos serão chamados, em ordem pré-classificatória, em grupos, podendo ainda, conforme organização da banca examinadora, serem separados por sexo (masculino e feminino).

7.14. No momento da identificação, o candidato receberá um número, que deverá ser afixado em sua vestimenta e não poderá ser retirado até o final da prova.

7.15. A Prova Física consiste em teste de apoio sobre o solo, teste de flexão do tronco (resistência abdominal remador) e teste de corrida conforme Anexo VII.

7.16. A Prova Física iniciará pelo teste de apoio sobre o solo, sendo o seu subsequente o teste de flexão do tronco (resistência abdominal remador) e por último o teste de corrida.

7.17. Todos os testes serão realizados em uma única tentativa.

7.18. Será obedecido o intervalo mínimo de 05 (cinco) minutos entre cada uma das etapas.

7.19. O candidato que não obtiver performance mínima em qualquer um dos testes, não poderá prosseguir na realização dos demais testes, sendo logo considerado reprovado.

7.20. Ao final da realização da Prova Física, o candidato deverá assinar a ficha de avaliação. O candidato deverá se retirar do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não intervir psicologicamente na avaliação do próximo candidato.

7.20.1. O candidato que permanecer no local de prova após a sua realização, poderá ser eliminado do concurso.

7.21. Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Física nas datas fixadas para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas do clima (chuva, tempestades, neve, etc.) o Município reserva-se o direito de transferir a realização da Prova Física e fixará dentro de 3 (três) dias úteis, as novas datas para a realização das provas.

7.22. Os três últimos candidatos deverão permanecer no local de prova até que o último candidato termine sua prova, a fim de acompanhar os fiscais para que sejam lacrados os envelopes/malotes. Somente após este procedimento poderão retirar-se do local.

7.23. A deficiência de candidato inscrito em vaga reservada para Pessoa com Deficiência deverá ser compatível com a realização da Prova Física, bem como com o desempenho das atribuições do cargo pleiteado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

CAPÍTULO VIII - DA PROVA PRÁTICA
Somente para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS

8.1. A data provável para realização da Prova Prática é dia 01 de setembro de 2024 (data sujeita à alteração).

8.1.1. O local e horários da realização da Prova Prática serão publicados por meio de Edital, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da realização, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caxias do Sul e/ou em jornal de grande circulação, nos sites **www.legalleconcursos.com.br** e **www.caxias.rs.gov.br** e afixados no saguão do Centro Administrativo Municipal.

8.1.2. É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local e horário de comparecimento para realização da avaliação.

8.1.3. Não será permitida a realização da Prova Prática ao candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação.

8.2. Para o cargo de Operador de Máquinas serão convocados a prestar a Prova Prática somente os candidatos que estiverem pré-classificados até a **50ª (quinquagésima) colocação** na listagem geral; estiverem pré-classificados até a **6ª (sexta) colocação** na listagem de pessoas com deficiência; estiverem pré-classificados até a **5ª (quinta) colocação** na listagem de afrodescendentes, considerados todos os empatados nestas posições. Os demais estarão automaticamente eliminados do concurso.

8.3. A Prova Prática terá caráter classificatório/eliminatório, sendo exigida a nota mínima de **50 (cinquenta) pontos** para classificação na prova.

8.4. Os candidatos que realizarão a Prova Prática deverão encaminhar a **cópia** da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no **período de 26 a 28 de agosto de 2024**, por meio do site da Legalle Concursos Ltda. **www.legalleconcursos.com.br**, na **Área do Candidato**.

8.4.1. O envio prévio da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), tem como objetivo realizar a consulta por parte da Comissão Avaliadora ao prontuário do condutor e de habilitação junto ao Detran para a verificação das categorias que o candidato está habilitado, validade da CNH, bloqueios, cassações, suspensão ou impedimentos administrativos; para atendimento aos artigos 163 e 164 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações).

8.4.2. O documento de habilitação que estiver violado, ilegível, rasurado ou fora do prazo de validade não será aceito, impossibilitando o candidato de realizar a Prova Prática.

8.4.3. O candidato que não realizar o envio da cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no período previsto não será habilitado para realização da etapa de Prova Prática.

8.4.4. Não será aceito protocolo de documento, como forma de substituição do documento oficial.

8.4.5 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova e horários designados, munidos de documento de identidade (documentos do item 5.6) e em trajas apropriados.

8.5. A Prova Prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do mesmo.

8.6. A Prova Prática consistirá na condução de uma **Retroescavadeira**, podendo haver alteração de veículo em caso de comprovada necessidade. A prova será composta de duas etapas, quais sejam: inspeção verbal do veículo (verificação de itens, condições de equipamentos e manutenção preventiva) e exame de condução/operação, conforme Anexo VIII.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

8.6.1. Para a realização da Prova Prática, é obrigatória a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação tipo C ou superior. Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da mesma.

8.6.2. Não será permitida a realização da Prova Prática pelo candidato que não apresentar a CNH, sendo eliminado do certame.

8.7. Na aplicação da Prova Prática, com utilização de máquinas de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da entidade que realiza o certame, poderá ser procedida, a critério da Comissão de Provas, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo.

8.8. Haverá um tempo máximo, igual para todos os participantes, para a realização de cada etapa da prova, conforme descrito no Anexo VIII, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório da prova, por parte dos candidatos.

8.8.1 Durante a realização da Prova Prática, os candidatos deverão atentar às vedações mencionadas no item 5.12 deste Edital.

8.9. Ao final da realização da Prova Prática, o candidato deverá assinar a ficha de avaliação. O candidato deverá se retirar do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, não intervir psicologicamente na avaliação do próximo candidato.

8.9.1. O candidato que permanecer no local de prova após a sua realização, poderá ser eliminado do concurso.

8.10. Por não haver previsão de horário para o término da Prova Prática, os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação.

8.11. O candidato assume a responsabilidade pela sua condição física para a realização da Prova Prática.

8.12. No momento da identificação, o candidato receberá um número, que deverá ser afixado em sua vestimenta e não poderá ser retirado até o final da prova.

8.12.1. Os candidatos serão chamados para realização das tarefas seguindo rigorosamente a ordem pré-classificatória.

8.13. A realização da Prova Prática poderá ser gravada em vídeo por pessoa indicada pela empresa executora do concurso, para fins de subsidiar a decisão dos recursos nesta fase.

8.14. A Legalle Concursos Ltda. e o Município de Caxias do Sul não se responsabilizarão por perdas ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova Prática.

8.15. Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas do clima (chuva, tempestades, neve, etc.) o Município reserva-se o direito de transferir a realização da Prova Prática e fixará dentro de 3 (três) dias úteis, a nova data para a realização das provas.

8.16. Os três últimos candidatos deverão permanecer no local de prova até que o último candidato termine sua prova, a fim de acompanhar os fiscais para que sejam lacrados os envelopes/malotes. Somente após este procedimento poderão retirar-se do local.

8.17. Os casos de alterações de quadro de saúde, psicológicas ou fisiológicas (período menstrual, gravidez, contusão, luxação, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se à Prova Prática ou de nela prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade física orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou aplicação de nova prova.

8.18. A deficiência de candidato inscrito em vaga reservada para pessoa com deficiência deverá ser compatível com a realização da Prova Prática, bem como com o desempenho das atribuições do cargo pleiteado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá interpor recurso **no prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do ato ou ocorrência do fato, nos seguintes casos:

- a) inscrições não homologadas;
- b) gabarito preliminar da Prova Objetiva;
- c) nota da Prova Objetiva;
- d) resultado da Prova Física/Prova Prática;
- e) resultado provisório da avaliação de candidato afrodescendente;
- f) incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Concurso; e
- g) outros.

9.2. Os recursos deverão ser enviados por **Formulário Eletrônico** que será disponibilizado no *site* da Legalle Concursos Ltda. **www.legalleconcursos.com.br, na Área do Candidato.**

9.2.1. O candidato não deve se identificar no corpo do recurso, sob pena de não ter seu recurso avaliado.

9.3. Durante o período de recursos de gabarito preliminar, o inteiro teor das provas será divulgado aos candidatos, no endereço eletrônico **www.legalleconcursos.com.br, na Área do Candidato**, para fins de vista da Prova Padrão. Após o período definido, as provas serão retiradas do *site*, não assistindo direito à vista de prova em outro momento.

9.4. Durante o período de recursos de nota/resultado da Prova Objetiva e da Prova Física/Prática, o procedimento de vista do Cartão de Respostas e o Resultado da Prova Física/Prática serão disponibilizados aos candidatos, mediante solicitação, no endereço eletrônico **www.legalleconcursos.com.br, na Área do Candidato**. Após o período definido, o Cartão de Respostas e o Resultado da Prova Física/Prática serão retirados do *site*, não assistindo direito à vista dos documentos em outro momento.

9.5. Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica ou por culpa de terceiros.

9.6. O candidato pode interpor quantos recursos julgar necessários, porém deve sempre utilizar um formulário para cada recurso (questão).

9.7. Os recursos que não estiverem fundamentados com argumentação, incluídos os pedidos de simples revisão da prova ou da nota, serão desconsiderados. Recursos fora do prazo e/ou das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

9.8. O candidato pode enviar recurso apenas para o cargo no qual está inscrito.

9.9. As questões anuladas por decisão da Legalle Concursos Ltda., com homologação da Comissão Executiva do Concurso, serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, sendo computados os pontos respectivos, exceto para os que já receberam a pontuação.

9.10. As alterações de gabarito oficial, realizadas por força de impugnação, serão consideradas na correção da prova.

9.11. Todos os recursos serão analisados e as justificativas serão disponibilizadas na Área do Candidato do requerente, não sendo encaminhadas individualmente aos candidatos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

CAPÍTULO X - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na Prova Objetiva, conforme disposto nos itens 5.3 e 5.4.

10.1.1. Para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, a nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na Prova Objetiva e obtenção de conceito Apto na Prova Física.

10.1.2. Para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, a nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à média das notas obtidas na Prova Objetiva e na Prova Prática.

10.2. A homologação final do concurso será publicada por edital, apresentando os candidatos classificados por cargo, em ordem decrescente de pontos, em três listas:

- a) classificação geral, incluídas as pessoas com deficiência e afrodescendentes;
- b) classificação de pessoas com deficiência; e
- c) classificação de afrodescendentes.

10.3. Não existindo candidatos classificados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência ou a afrodescendentes, estas serão preenchidas por candidatos da classificação geral.

10.4. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados/classificados, o desempate de notas processar-se-á conforme os seguintes critérios:

a) será utilizado o critério da maior idade para todos os cargos em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741/2003 e alterações, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências.

b) aos jurados, com a devida comprovação, será assegurada preferência em igualdade de condições em concurso, nos casos previstos no Decreto-Lei n.º 3.689, de 03 de outubro de 1941 e alterações.

10.4.1. O candidato que desejar exercer a **preferência na condição de jurado** deverá **enviar, até o dia 16 de junho de 2024**, por meio do *site* da Legalle Concursos Ltda. **www.legalleconcursos.com.br**, na **Área do Candidato**, os seguintes documentos:

a) original da certidão, declaração, atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440, do Decreto-Lei n.º 3.689, de 03 de outubro de 1941 e alterações; e

b) **REQUERIMENTO – CONDIÇÃO DE JURADO:** o pedido deve ser formalizado por escrito, conforme Anexo IV.

10.4.2. Persistindo o empate, os critérios para desempate serão:

10.4.2.1. Para os cargos da **TABELA “A”, “C” e “D”**:

- a) obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
- c) obtiver maior nota em Legislação;
- d) obtiver maior nota em Matemática; e
- e) obtiver maior nota em Informática.

10.4.2.2. Para os cargos da **TABELA “B”**:

- a) obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
- c) obtiver maior nota em Matemática;
- d) obtiver maior nota em Legislação; e
- e) obtiver maior nota em Informática.

10.4.3. Após aplicação de todos os critérios, se o empate ainda persistir, o sorteio será realizado em ato público ou pela Loteria Federal, a ser divulgado por Edital, cujo resultado definirá a classificação final do Concurso.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

CAPÍTULO XI - DO PROVIMENTO DOS CARGOS

11.1. O provimento dos cargos dar-se-á de acordo com as necessidades da Administração Direta do Município de Caxias do Sul, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, dentro do prazo de validade do Concurso e observando o disposto no Decreto Municipal n.º 15.956/2012 e alterações.

11.2. A posse no cargo está condicionada ao atendimento das seguintes exigências:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, gozar das prerrogativas contidas no art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- e) preencher os requisitos previstos para cada cargo, na data da posse;
- f) estar compatibilizado com a investidura do cargo, na forma da Lei;
- g) apresentar negativa de antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

O candidato deverá apresentar, no ato da posse: certidão negativa criminal expedida pela Justiça Federal e alvará de folha corrida expedida pela Justiça Estadual, do Estado ou Região onde o candidato resida ou tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

h) ter boa saúde física e mental, verificadas por meio de inspeção do Centro Integrado de Saúde do Servidor. O órgão médico pericial emitirá laudo atestando se o candidato está apto ou não para assumir o cargo, frente as suas condições de saúde física e mental e as atividades a serem desempenhadas no cargo. Caso o candidato seja considerado inapto ou se negue a realizar a avaliação será eliminado do processo;

i) ser considerado apto na avaliação psicológica, realizada após a nomeação, por profissionais de provimento efetivo do quadro de servidores públicos municipais de Caxias do Sul, destacando-se que:

I) a avaliação psicológica no Município de Caxias do Sul possui caráter eliminatório e será realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia, Código de Ética Profissional do Psicólogo, Lei Complementar n.º 3.673/1991 e alterações, Lei Complementar n.º 409/2012 e alterações e Decreto Municipal n.º 15.956/2012 e alterações;

II) todos os candidatos serão avaliados por, no mínimo, dois psicólogos, por meio de entrevistas individuais e/ou coletivas e testes psicológicos (psicométricos e projetivos), ocasiões em que serão verificadas as características e habilidades emocionais que seguem, de acordo com as especificidades do cargo: relacionamento interpessoal; tolerância à frustração; controle emocional; responsabilidade; flexibilidade; iniciativa; agressividade; impulsividade; produtividade; nível de atenção e concentração e nível de inteligência;

III) caso haja necessidade, serão solicitadas entrevistas e testes psicológicos complementares, avaliação psiquiátrica e/ou neurológica.

j) entregar 4 (quatro) fotos 3x4 recentes, cópia de documento de identidade, CPF (com situação cadastral regular), CTPS, PIS ou PASEP, da certidão de nascimento ou casamento, da certidão de nascimento dos filhos, se houver, e da declaração de bens;

k) informar número do CPF do(s) dependente(s) na declaração do Imposto de Renda; e

l) apresentar declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa, nos termos do art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal.

11.2.1. Será tornado sem efeito o ato de nomeação, cuja posse e/ou exercício não ocorrer nos prazos legais. O candidato perderá automaticamente a vaga para o cargo, facultando à Administração Municipal o direito de nomear o próximo candidato.

11.2.2. Não haverá segunda chamada para a realização dos procedimentos referentes a posse do candidato, nem a possibilidade de reclassificação para o final da lista de classificados.

11.2.3. A posse ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais 15 (quinze), a requerimento do interessado.

11.2.4. Todos os candidatos nomeados para o cargo de Guarda Civil Municipal deverão, obrigatoriamente, realizar



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

o Curso de Formação para Guardas Civis Municipais, promovido pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social, independentemente de já o terem realizado em qualquer instituição.

11.3. O candidato aprovado deverá manter atualizado seus dados cadastrais junto à Legalle Concursos Ltda. até a data da publicação da homologação final, e após esta data, junto à Diretoria de Recursos Humanos do Município de Caxias do Sul.

11.4. O Concurso terá validade de 02 (dois) anos a partir da data de homologação final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Caxias do Sul.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Município de Caxias do Sul e a Legalle Concursos Ltda. não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento, vestuário e/ou alimentação dos candidatos, em quaisquer das etapas deste Concurso.

12.2. O Município de Caxias do Sul e a Legalle Concursos Ltda. não se responsabilizam por qualquer problema técnico que impeça o acesso/análise dos documentos enviados à empresa executora do certame.

12.3. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não satisfaça todas as condições enumeradas neste Edital, terá a sua inscrição cancelada, considerando-se nulos os atos dela decorrentes.

12.4. A Banca Examinadora tomará por base, para a formulação das questões deste Concurso, os conteúdos programáticos previstos no Anexo I.

12.5. As provas e todas as questões são obras intelectuais e gozam de proteção de direitos autorais morais e patrimoniais de propriedade exclusiva da Legalle Concursos Ltda. e importam na proibição de cópia, citação, utilização, reprodução, publicação na internet, ainda que parcial, utilização para fins comerciais ou não, sem autorização prévia e formal da Legalle Concursos Ltda., nos termos da Lei Federal n.º 9.610/1998 e alterações.

12.6. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Concurso dispostas neste Edital, seus anexos e, em outros editais a serem publicados.

12.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao Concurso.

12.8. As informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas serão fornecidas **somente por edital**. Cabe ao candidato observar rigorosamente os editais e os comunicados que serão divulgados, nos meios já mencionados.

12.9. Quaisquer materiais de apoio elaborados por terceiros, especificamente para este Concurso Público, tais como apostilas, cursos, entre outros, não apresentam relação alguma com o Município de Caxias do Sul e a Legalle Concursos Ltda.

12.10. A Comissão Examinadora da Legalle Concursos Ltda. é a última instância para recursos, razão pela qual não serão cabíveis recursos adicionais.

12.11. Os documentos enviados por meio eletrônico, no *site* da Legalle Concursos Ltda. **www.legalleconcursos.com.br, na Área do Candidato**, somente serão aceitos no formato de documento portátil (PDF) e tamanho de até 5 (cinco) MB (megabytes).

12.11.1. Os documentos expedidos pela Internet estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade por meio de consulta realizada pelo Município de Caxias do Sul e pela Legalle Concursos Ltda.

12.11.2. Não serão aceitos documentos (formulários, laudos médicos, declarações, entre outros) entregues diretamente na Legalle Concursos Ltda. ou de qualquer forma diversa da prevista neste Edital.

12.12. O Município de Caxias do Sul disponibilizará computador com acesso à internet, durante o período de inscrições e de recursos, na Secretaria de Recursos Humanos e Logística - Diretoria de Recursos Humanos,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

situada à Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333, Bairro Exposição, em Caxias do Sul/RS, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.

12.13. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Concurso Público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709/2018 e alterações (LGPD).

12.14. Os editais de nomeação referentes ao presente certame serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município e estarão disponíveis para consulta no site **www.caxias.rs.gov.br**.

12.15. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Executiva do Concurso do Município de Caxias do Sul, e pelo Secretário Municipal de Recursos Humanos e Logística, com a Legalle Concursos Ltda.

12.16. Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Conteúdos Programáticos;
Anexo II – Requerimento – Pessoa com Deficiência;
Anexo III – Autodeclaração para Afrodescendente;
Anexo IV – Requerimento – Condição de Jurado;
Anexo V – Requerimento – Atendimento Especial;
Anexo VI – Modelo – Atestado Prova Física;
Anexo VII – Descrição da Prova Física;
Anexo VIII – Descrição da Prova Prática; e
Anexo IX – Cronograma de Execução.

Caxias do Sul, 29 de maio de 2024.

RONALDO BONIATTI,
Secretário Municipal de Recursos Humanos e Logística.

LEONARDO WAGNER BRESCOVIT DE MEDEIROS,
Presidente da Comissão Executiva do Concurso.

César Augusto Parisotto,
Comissão Executiva do Concurso.

Edelvan Peruzzo,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

ANEXO I
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Atenção: Em todas as provas, quando da citação de legislação, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as alterações da legislação com entrada em vigor até a data do início das inscrições. Ainda, considerar as leis que constam no conteúdo programático em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados. Na prova de Português será exigida a norma ortográfica atualmente em vigor.

Para o cargo de ensino fundamental completo – OPERADOR DE MÁQUINAS

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; significado contextual de palavras e expressões. Ortografia. Acentuação gráfica. Separação silábica. Classes de palavras. Emprego e flexão de tempos e modos verbais: verbos regulares e irregulares. Termos da oração. Concordância nominal e verbal. Pontuação. Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos: singular e plural; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino. Sinônimos e antônimos.

MATEMÁTICA

Conjuntos Numéricos Naturais e Inteiros: propriedades, operações, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Conjuntos Numéricos Racionais, Irracionais e Reais: propriedades, operações, representação geométrica. Equações e inequações: 1º grau. Sistemas lineares do 1º grau. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. Unidade de medida: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo. Funções: polinomial do 1º grau. Raciocínio lógico. Aplicação dos conteúdos acima listados em situações cotidianas.

INFORMÁTICA

Informática em Geral: Conceitos. Periféricos de um Computador. Hardware. Software. Utilização e configurações básicas do sistema operacional Windows na versão mais recente. Utilização e configurações básicas do sistema operacional Ubuntu Linux na versão mais recente. Utilização da suíte de aplicativos para escritório LibreOffice (editor de texto, editor de planilhas e editor de apresentações) na versão mais recente. Noções básicas de navegação na Internet (Mozilla Firefox e Google Chrome nas versões mais recentes). Segurança da informação.

LEGISLAÇÃO

BRASIL. Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992. Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências.

BRASIL. Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

BRASIL. Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

BRASIL. Decreto – Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. PARTE ESPECIAL. TÍTULO XI – Dos Crimes Contra a Administração Pública; CAPÍTULO I – Dos Crimes Praticados por Funcionário Público contra a Administração em Geral: arts. 312 a 327.

CAXIAS DO SUL. Lei Orgânica do Município de Caxias do Sul. TÍTULO II – Da Organização dos Município; CAPÍTULO II – Da Administração Pública; Seção I – Disposições Gerais: art. 7º a 8º; Seção II - Dos Servidores Municipais: art. 9º ao 30.

CAXIAS DO SUL. Lei Complementar n.º 3.673, de 24 de junho de 1991. Estabelece o Estatuto que institui e regula o regime jurídico único dos servidores públicos do Município de Caxias do Sul e dá outras providências. TÍTULO I - Do Regime Jurídico Único; art. 1º ao 49. TÍTULO III - Do Regime de Trabalho; CAPÍTULO I - Do Horário e do Ponto: art. 71 ao 75; CAPÍTULO II - Do Serviço Extraordinário: art. 76 e 77; CAPÍTULO III - Do Repouso Semanal: art. 78 a 80. TÍTULO IV - Dos Direitos e Vantagens; CAPÍTULO I - Do Tempo de Serviço: art.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

89 ao 96; CAPÍTULO II - Do Vencimento e da Remuneração: art. 97 ao 107; CAPÍTULO III - Das Vantagens Pecuniárias; Seção IV Dos Avanços, das Gratificações e Adicionais: art. 118 a 162; CAPÍTULO IV - Das Férias: art. 163 a 176. CAPÍTULO IX - Das Licenças: art. 188 ao 224. TÍTULO V - Do Regime Disciplinar; art. 241 a 306.

CAXIAS DO SUL. Lei Complementar n.º 321, de 22 de dezembro de 2008. Dispõe sobre a estrutura administrativa e o funcionamento do Poder Executivo Municipal de Caxias do Sul: Capítulo I – Das Disposições Iniciais: arts. 1º ao 3º; Capítulo II – Do Sistema Organizacional: arts. 4º ao 6º; Capítulo III – Da Estrutura do Poder Executivo: art. 7º; Capítulo IV – Da Estrutura Básica das Secretarias: art. 8º; Capítulo V – Da Ação Administrativa: arts. 9º e 10; Seção I – Do Planejamento: art. 11; Seção II – Dos Recursos Humanos: arts. 12 e 13; Seção III – Da Administração Fazendária: arts. 14 a 18; Seção IV – Da Organização, Modernização e Eficiência: arts. 19 a 21.

CAXIAS DO SUL. Decreto n.º 22.315, de 07 de dezembro de 2022. Aprova o Regulamento do Estágio Probatório que estão sujeitos os servidores públicos municipais, e revoga o Decreto nº 19.474, de 26 de março de 2018.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

OPERADOR DE MÁQUINAS

Conhecimento de noções de motor e sistemas auxiliares: sistema de alimentação de combustível, sistema de alimentação de ar, sistema de arrefecimento, sistema de lubrificação e sistema elétrico. Condução de máquinas: Regras para movimentar a máquina, cuidados para segurança do operador, da máquina e dos operários que trabalham em volta da máquina; Regras de segurança para isolar a área de trabalho; Reabastecimento do equipamento; Identificação de anomalias. Conhecimentos sobre as principais máquinas rodoviárias e agrícolas (retroescavadeira, escavadeira, patrôla, trator, pá-carregadeira e motoniveladora): apresentação do equipamento, noções de mecânica, identificação dos principais componentes mecânicos, hidráulicos e elétricos, verificação da manutenção diária pelo operador (conforme normas), lubrificação, limpeza e cuidados básicos, procedimentos corretos de operação, princípios de equilíbrio, noções de movimentação e segurança do equipamento e da operação. Valor de leitura em relógios e marcadores de: nível de óleo lubrificante, óleo hidráulico, carga de bateria, pressão de óleo do motor diesel, temperatura da água do motor, nível de combustível. Máquinas: Tipos e gerações dos tratores; Normas de segurança na manutenção e operação de máquinas; simbologia universal para máquinas; instrumentos do painel e comandos dos tratores; metrologia; funcionamento de motores e seus componentes; sistema de alimentação de ar do trator; sistema de arrefecimento do motor do trator; sistema de alimentação de combustível do trator; sistema de lubrificação do motor de tratores; sistema elétrico do trator; sistema de lubrificação da transmissão; acionamento da TDP. sistema de rodado dos tratores; sistema de freio dos tratores; manutenções e acoplamentos de implementos no trator; tecnologias empregadas em agricultura de precisão e sua utilização na cultura. Conhecimentos sobre implementos agrícolas: grades e arados; semeadoras e plantadeiras; cultivador; pulverizadores; atomizadores; carreta; guincho; plaina; picadores de forragens; segadoras; ancinhos e enleadores; condicionadores; enfardadora; preparo do solo e aplicação de insumos. Ferramentas básicas para uso em máquinas rodoviárias: motoniveladora, rolo compactador, retroescavadeira, pá carregadeira, escavadeira PC e mini escavadeira, e instalação de britagem. Noções de Mecânica dos Solos: definir conceitos básicos de mecânica dos solos e geotecnia enfatizando a formação dos solos, suas propriedades, comportamentos e propriedades. indicar problemas com os taludes e indicações de estabilidade. classificação. granulometria. propriedades. tipos de águas nos solos. compactação e adensamento. Conhecimento teórico de primeiros socorros, restrito apenas às exigências do CONTRAN ou órgão regulamentador de trânsito. Direção defensiva. Operação de máquinas de grande porte da construção civil e terraplanagem. Legislação e regras de circulação e conduta. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). Noções de segurança do trabalho. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal. comportamento adequado individual e em grupo. normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de Trabalho. trabalho em equipe. trato social: regras de convivência.

BRASIL. Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 06. Equipamento de Proteção Individual (EPI)

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 11. Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 12. Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 18. Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção.

CAXIAS DO SUL. Lei Ordinária n.º 6.826, de 14 de maio de 2008. Cria a Comissão de Higiene, Saúde e Segurança do Trabalho (CIPA) e a Comissão Geral de higiene, Saúde e Segurança do Trabalho (CIPAG) e dá outras providências.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

CAXIAS DO SUL. Decreto n.º 19.803, de 03 de outubro de 2018. Aprova o Regimento Interno da Comissão de Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho (CIPA) e Comissão Geral de Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho (CIPAG), nos termos da Lei n.º 6.826, de 14 de maio de 2008, e revoga o Decreto n.º 14.716, de 13 de abril de 2010.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Para os cargos de ensino médio completo – GUARDA CIVIL MUNICIPAL e TÉCNICO EM CONTABILIDADE

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; significado contextual de palavras e expressões. Ortografia. Acentuação gráfica. Separação silábica. Classes de palavras. Emprego e flexão de tempos e modos verbais: verbos regulares e irregulares. Termos da oração. Concordância nominal e verbal. Pontuação. Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos: singular e plural; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino. Sinônimos e antônimos.

MATEMÁTICA

Conjuntos Numéricos Naturais e Inteiros: propriedades, operações, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Conjuntos Numéricos Racionais, Irracionais e Reais: propriedades, operações, representação geométrica. Equações e inequações: 1º grau. Sistemas lineares do 1º grau. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. Unidade de medida: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo. Funções: polinomial do 1º grau. Raciocínio lógico. Aplicação dos conteúdos acima listados em situações cotidianas.

INFORMÁTICA

Informática em Geral: Conceitos. Periféricos de um Computador. Hardware. Software. Utilização e configurações básicas do sistema operacional Windows na versão mais recente. Utilização e configurações básicas do sistema operacional Ubuntu Linux na versão mais recente. Utilização da suíte de aplicativos para escritório LibreOffice (editor de texto, editor de planilhas e editor de apresentações) na versão mais recente. Noções básicas de navegação na Internet (Mozilla Firefox e Google Chrome nas versões mais recentes). Segurança da informação.

LEGISLAÇÃO

BRASIL. Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992. Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências.

BRASIL. Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

BRASIL. Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

BRASIL. Decreto – Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. PARTE ESPECIAL. TÍTULO XI – Dos Crimes Contra a Administração Pública; CAPÍTULO I – Dos Crimes Praticados por Funcionário Público contra a Administração em Geral: arts. 312 a 327.

CAXIAS DO SUL. Lei Orgânica do Município de Caxias do Sul. TÍTULO II – Da Organização dos Município; CAPÍTULO II – Da Administração Pública; Seção I – Disposições Gerais: art. 7º a 8º; Seção II - Dos Servidores Municipais: art. 9º ao 30.

CAXIAS DO SUL. Lei Complementar n.º 3.673, de 24 de junho de 1991. Estabelece o Estatuto que institui e regula o regime jurídico único dos servidores públicos do Município de Caxias do Sul e dá outras providências. TÍTULO I - Do Regime Jurídico Único: art. 1º ao 49. TÍTULO III - Do Regime de Trabalho; CAPÍTULO I - Do Horário e do Ponto: art. 71 ao 75; CAPÍTULO II - Do Serviço Extraordinário: art. 76 e 77; CAPÍTULO III - Do Repouso Semanal: art. 78 a 80. TÍTULO IV - Dos Direitos e Vantagens; CAPÍTULO I - Do Tempo de Serviço: art. 89 ao 96; CAPÍTULO II - Do Vencimento e da Remuneração: art. 97 ao 107; CAPÍTULO III - Das Vantagens Pecuniárias; Seção IV Dos Avanços, das Gratificações e Adicionais: art. 118 a 162; CAPÍTULO IV - Das Férias: art. 163 a 176. CAPÍTULO IX - Das Licenças: art. 188 ao 224. TÍTULO V - Do Regime Disciplinar; art. 241 a 306.

CAXIAS DO SUL. Lei Complementar n.º 321, de 22 de dezembro de 2008. Dispõe sobre a estrutura administrativa e o funcionamento do Poder Executivo Municipal de Caxias do Sul: Capítulo I – Das Disposições Iniciais: arts. 1º ao 3º; Capítulo II – Do Sistema Organizacional: arts. 4º ao 6º; Capítulo III – Da Estrutura do Poder Executivo: art. 7º; Capítulo IV – Da Estrutura Básica das Secretarias: art. 8º; Capítulo V – Da Ação Administrativa:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

arts. 9º e 10; Seção I – Do Planejamento: art. 11; Seção II – Dos Recursos Humanos: arts. 12 e 13; Seção III – Da Administração Fazendária: arts. 14 a 18; Seção IV – Da Organização, Modernização e Eficiência: arts. 19 a 21.

CAXIAS DO SUL. Decreto n.º 22.315, de 07 de dezembro de 2022. Aprova o Regulamento do Estágio Probatório que estão sujeitos os servidores públicos municipais, e revoga o Decreto nº 19.474, de 26 de março de 2018.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Direito Administrativo: Administração direta e indireta. Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. Responsabilidade civil do Estado. Ato administrativo. Poderes Administrativos: Poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia, uso e abuso do poder. Bens Públicos. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; controle pelos Tribunais de Contas.

BRASIL. Decreto – Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. PARTE GERAL TÍTULO I – Da Aplicação da Lei Penal: arts. 1º ao 12. TÍTULO II – Do Crime: arts. 13 ao 25. TÍTULO III – Da Imputabilidade Penal: arts. 26 ao 28. TÍTULO IV – Do Concurso de Pessoas: arts. 29 ao 31. PARTE ESPECIAL TÍTULO I – Dos Crimes Contra a Pessoa – CAPÍTULO I – Dos Crimes Contra a Vida: arts. 121 ao 128. CAPÍTULO II – Das Lesões Corporais: art. 129. CAPÍTULO III – Da Periclitção da Vida e da Saúde: arts. 130 ao 136. CAPÍTULO V – Dos Crimes Contra a Honra: arts. 138 ao 145. CAPÍTULO VI – Dos Crimes Contra a Liberdade Individual – SEÇÃO I – Dos Crimes Contra a Liberdade Pessoal: arts. 146 ao 149-A. SEÇÃO II – Dos Crimes Contra a Inviolabilidade do Domicílio: art. 150. TÍTULO II – Dos Crimes Contra o Patrimônio: arts. 155 ao 183. TÍTULO VI – Dos Crimes Contra a Dignidade Sexual: arts. 213 ao 234-B. TÍTULO XI – Dos Crimes Contra a Administração Pública; CAPÍTULO II – Dos Crimes Praticados Por Particular Contra a Administração em Geral: arts. 328 ao 337-A.

BRASIL. Decreto – Lei n.º 3.689, de 03 de outubro de 1941. Código de Processo Penal. LIVRO I – Do Processo em Geral – TÍTULO I – Disposições Preliminares: arts. 1º ao 3º-F. TÍTULO II – Do Inquérito Policial: arts. 4º ao 23. TÍTULO III – Da Ação Penal: arts. 24 ao 62. TÍTULO IX – Da Prisão, Das Medidas Cautelares e Da Liberdade Provisória: arts. 282 ao 350. LIVRO II – Dos Processos em Espécie – TÍTULO II – Dos Processos Especiais – CAPÍTULO II – Do Processo e Do Julgamento dos Crimes de Responsabilidades Dos Funcionários Públicos: arts. 513 ao 518.

BRASIL. Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.

BRASIL. Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

BRASIL. Lei n.º 9.455, de 07 de abril de 1997. Define os crimes de tortura e dá outras providências.

BRASIL. Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Capítulo I – Disposições Preliminares: arts. 1º ao 4º; Capítulo II – Do Sistema Nacional de Trânsito: arts. 5º ao 25-A; Capítulo IV – Dos Pedestres e Condutores de Veículos não Motorizados: arts. 68 ao 71; Capítulo VII – Da Sinalização de Trânsito: arts. 80 ao 90; Capítulo IX – Dos Veículos: arts. 96 ao 117; Capítulo XIX – Dos Crimes de Trânsito: arts. 291 ao 312-B.

BRASIL. Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

BRASIL. Lei n.º 10.741, de 01 de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências.

BRASIL. Lei n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003. Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências.

BRASIL. Lei n.º 11.343, de 23 de agosto de 2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências.

BRASIL. Lei n.º 13.022, de 08 de agosto de 2014. Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais.

BRASIL. Lei n.º 13.675, de 11 de junho de 2018. Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007; e revoga dispositivos da Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012.

BRASIL. Lei nº 13.869, de 05 de setembro de 2019. Dispõe sobre os crimes de abuso de autoridade; altera a Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989, a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994; e revoga a Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, e dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

BRASIL. Decreto nº 11.615, de 21 julho de 2023. Regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para estabelecer regras e procedimentos relativos à aquisição, ao registro, à posse, ao porte, ao cadastro e à comercialização nacional de armas de fogo, munições e acessórios, disciplinar as atividades de caça excepcional, de caça de subsistência, de tiro desportivo e de colecionamento de armas de fogo, munições e acessórios, disciplinar o funcionamento das entidades de tiro desportivo e dispor sobre a estruturação do Sistema Nacional de Armas – Sinarm.

CAXIAS DO SUL. Lei Complementar nº 376, de 22 de dezembro de 2010. Consolida a legislação relativa à Política Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências.

CAXIAS DO SUL. Lei Complementar nº 632, de 21 de dezembro de 2020. Consolida a legislação relativa ao Código de Posturas do Município.

CAXIAS DO SUL. Lei Complementar nº 708, de 22 de novembro de 2022. Reformula a legislação que cria a Guarda Municipal de Caxias do Sul e dá outras providências.

CAXIAS DO SUL. Decreto nº 21.119, de 11 de agosto de 2020. Aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social, nos termos da Lei Complementar nº 321, de 22 de dezembro de 2008, e revoga o Decreto nº 19.936, de 07 de janeiro de 2019.

CAXIAS DO SUL. Decreto nº 21.924, de 09 de fevereiro de 2022. Aprova o Regulamento de Uniformes, Equipamentos, Acessórios, Insígnias e de Apresentação Pessoal da Diretoria da Guarda Municipal de Caxias do Sul, composta pelos cargos de Guarda Municipal, criado pela Lei Complementar nº 48, de 16 de dezembro de 1997, e Guarda Civil Municipal, criado pela Lei nº 409 de 27 de março de 2012, e revoga Decreto nº 20.951, de 12 de maio de 2020.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Contabilidade Geral: Conceito, princípios contábeis; Contas: conceito, função, funcionamento, teoria das contas, classificação das contas; Plano de Contas: conceito, finalidades, características, planificação contábil; Escrituração: objeto, classificação, disposições legais, livros de escrituração, formalidades na escrituração contábil; Lançamento: conceito, critérios para debitar e creditar, fórmulas de lançamento, retificação de lançamentos, documentos contábeis; Balancete de Verificação: conceitos, tipos de balancetes, periodicidade; Apuração do Resultado do Exercício: períodos contábeis, regimes de apuração do resultado, lançamentos de ajustes; Avaliação de Investimentos: conceito, critérios, método de equivalência patrimonial. Demonstrações contábeis, formas de elaboração, estrutura e processos de avaliação, balanço patrimonial, DRE - Demonstração do Resultado do Exercício, DVA - Demonstrações do Valor Adicionado, DFCx - Demonstração do Fluxo de Caixa. Contabilidade Pública: conceito, campo de aplicação, sistemas de contabilização, regimes contábeis; Orçamento Público: processo de planejamento e orçamento: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamentos Anuais e execução orçamentária, ciclo orçamentário, créditos adicionais; Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, Demonstrações e Variações Patrimoniais; Patrimônio Público: Conceito, aspecto quantitativo e qualitativo, variações patrimoniais, Inventário. Repercussão da movimentação da receita e despesas sobre o patrimônio, Avaliação e inventário; Créditos Adicionais: Conceito, classificação, requisitos para a abertura de créditos, vigência; Regime de Adiantamento: Conceito, características, finalidade, concessão e controle; Patrimônio Financeiro e Patrimônio Permanente: Elementos constitutivos, formas de avaliação, Restos a pagar, Dívida ativa; Plano de Contas e Sistemas: Conceito, Elencos, Escrituração, Encerramento de Contas, Prestação de Contas: Funções do Tribunal de Contas e dever do administrador público de prestar contas. Relatórios de gestão; Cálculos e Relatórios; Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e da Gestão Fiscal, Receita Corrente Líquida, Despesas com Pessoal e endividamento.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Título IV: Da Organização dos Poderes; CAPÍTULO I – Do Poder Legislativo; Seção IX – Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária: arts 70 a 75. Título VI: Da Tributação e do Orçamento; CAPÍTULO I – Do Sistema Tributário Nacional; arts 145 a 162. Título VI: Da Tributação e do Orçamento; CAPÍTULO II – Das Finanças Públicas: arts 163 a 169.

BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

BRASIL. Lei Complementar n.º 101, de 04 de março de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

BRASIL. Lei n.º 10.180, de 6 de fevereiro de 2001. Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.

BRASIL. Lei Complementar n.º 131, de 27 de maio de 2009. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

BRASIL. Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

BRASIL. Casa Civil da Presidência da República. Manual de Redação da Presidência da República 3.ª Edição (2018)

BRASIL. Ministério da Economia. MCASP 10ª edição. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

BRASIL. Ministério da Fazenda. MDF 14ª edição. Manual de Demonstrativos Fiscais.

CAXIAS DO SUL. Lei Complementar n.º 701, de 30 de setembro de 2022. Institui o Código Tributário do Município.

CAXIAS DO SUL. Decreto n.º 20.227, de 28 de maio de 2019. Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo a Lei Federal 12.846, de 1º de agosto de 2013, a responsabilização administrativa e civil das pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública.

CAXIAS DO SUL. Decreto n.º 22.320, de 8 de dezembro de 2022. Regulamenta a Lei Complementar n.º 701, de 30 de setembro de 2022, que instituiu o Código Tributário do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Para os cargos de ensino superior completo – MÉDICO (todas as especialidades) e MÉDICO ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa. Estruturação e articulação do texto. Significado contextual de palavras e expressões. Pressuposições e inferências. Nexos e outros recursos coesivos. Recursos de argumentação. Ortografia. Acentuação gráfica. Classes de palavras. Estrutura e formação de palavras. Semântica. Colocação pronominal. Flexão nominal e verbal. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Termos da oração. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Análise Sintática. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. O uso dos porquês. Pontuação. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem.

MATEMÁTICA

Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais. Razão e proporção, regra de três (simples e composta), porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, montante e capital, lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. Estatística: média aritmética, moda, mediana. Raciocínio lógico. Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

INFORMÁTICA

Informática em Geral: Conceitos. Periféricos de um Computador. Hardware. Software. Utilização e configurações básicas do sistema operacional Windows na versão mais recente. Utilização e configurações básicas do sistema operacional Ubuntu Linux na versão mais recente. Utilização da suíte de aplicativos para escritório LibreOffice (editor de texto, editor de planilhas e editor de apresentações) na versão mais recente. Noções básicas de navegação na Internet (Mozilla Firefox e Google Chrome nas versões mais recentes). Segurança da informação.

LEGISLAÇÃO

BRASIL. Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992. Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências.

BRASIL. Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

BRASIL. Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

BRASIL. Decreto – Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. PARTE ESPECIAL. TÍTULO XI – Dos Crimes Contra a Administração Pública; CAPÍTULO I – Dos Crimes Praticados por Funcionário Público contra a Administração em Geral: arts. 312 a 327.

CAXIAS DO SUL. Lei Orgânica do Município de Caxias do Sul. TÍTULO II – Da Organização dos Município; CAPÍTULO II – Da Administração Pública; Seção I – Disposições Gerais: art. 7º a 8º; Seção II - Dos Servidores Municipais: art. 9º ao 30.

CAXIAS DO SUL. Lei Complementar n.º 3.673, de 24 de junho de 1991. Estabelece o Estatuto que institui e regula o regime jurídico único dos servidores públicos do Município de Caxias do Sul e dá outras providências. TÍTULO I - Do Regime Jurídico Único; art. 1º ao 49. TÍTULO III - Do Regime de Trabalho; CAPÍTULO I - Do Horário e do Ponto: art. 71 ao 75; CAPÍTULO II - Do Serviço Extraordinário: art. 76 e 77; CAPÍTULO III - Do Repouso Semanal: art. 78 a 80. TÍTULO IV - Dos Direitos e Vantagens; CAPÍTULO I - Do Tempo de Serviço: art. 89 ao 96; CAPÍTULO II - Do Vencimento e da Remuneração: art. 97 ao 107; CAPÍTULO III - Das Vantagens Pecuniárias; Seção IV Dos Avanços, das Gratificações e Adicionais: art. 118 a 162; CAPÍTULO IV - Das Férias: art. 163 a 176. CAPÍTULO IX - Das Licenças: art. 188 ao 224. TÍTULO V - Do Regime Disciplinar; art. 241 a 306.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

CAXIAS DO SUL. Lei Complementar n.º 321, de 22 de dezembro de 2008. Dispõe sobre a estrutura administrativa e o funcionamento do Poder Executivo Municipal de Caxias do Sul: Capítulo I – Das Disposições Iniciais: arts. 1º ao 3º; Capítulo II – Do Sistema Organizacional: arts. 4º ao 6º; Capítulo III – Da Estrutura do Poder Executivo: art. 7º; Capítulo IV – Da Estrutura Básica das Secretarias: art. 8º; Capítulo V – Da Ação Administrativa: arts. 9º e 10; Seção I – Do Planejamento: art. 11; Seção II – Dos Recursos Humanos: arts. 12 e 13; Seção III – Da Administração Fazendária: arts. 14 a 18; Seção IV – Da Organização, Modernização e Eficiência: arts. 19 a 21.

CAXIAS DO SUL. Decreto n.º 22.315, de 07 de dezembro de 2022. Aprova o Regulamento do Estágio Probatório que estão sujeitos os servidores públicos municipais, e revoga o Decreto nº 19.474, de 26 de março de 2018.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MÉDICO COLOPROCTOLOGISTA

Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional. Relações Humanas no Trabalho: Comunicação e Relacionamento Interpessoal. Comportamento adequado individual e em grupo. Normas de Conduta Socialmente Adequadas no Ambiente de Trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Atendimento ao público.

BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

Medicina Geral e Especialidade: Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Anatomia cirúrgica do cólon, reto e canal anal. Fisiologia colônica e ano-retal (técnicas de investigação e aplicação clínica). Anestesia local na cirurgia ano-retal. Cicatrização das feridas. Infecção em cirurgia. Antibióticos. Pré e Pós-operatório. Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-básico. Complicações respiratórias, abdominais e vasculares. Nutrição em cirurgia. Alimentação enteral e parenteral. Transtornos hemorrágicos. Mecanismos de hemostasia. Transfusão de sangue e derivados. Técnica geral das laparotomias. Incisões abdominais. Cirurgia videolaparoscópica. Diagnóstico das doenças do cólon, reto e canal anal. Exame abdominal e proctológico. Colonoscopia. Exame radiológico simples e contrastado. Tomografia computadorizada, Ressonância magnética, Ultrassonografia endo-retal, Pet-scan. Doença hemorroidária. Cripte e papilite. Abscesso ano-retal. Fissura anal. Fístula anal. Hidroadenite supurativa. Doença pilonidal sacro-coccígea. Prurido anal. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Prolapso e procidência de reto. Doenças dermatológicas perianais. Incontinência anal. Abdômen agudo em coloproctologia. Obstrução intestinal. Traumatismo abdominal. Lesões do cólon, reto, canal anal e períneo. Princípios fundamentais de oncologia. Bases da cirurgia oncológica: quimioterapia, radioterapia, imunoterapia no câncer do cólon, reto, canal anal e margem anal. Neoplasia maligna do cólon, reto e canal anal. Tumores neuro endócrinos e estromais. Megacólon congênito e adquirido. Enterocolopatias parasitárias. Doenças inespecíficas do cólon e do reto. Doenças específicas do cólon e do reto. Doença isquêmica do cólon e do reto. Doença diverticular dos cólons. Ectasias vasculares do cólon. Hemorragia digestiva baixa. Alteração do hábito intestinal. Síndrome do intestino



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

irritável. Dietas em colopatias. Vólvulo do cólon. Complicações actínicas no intestino delgado, cólon e reto. Fístula Reto-vaginal. Tumores retro-retais. Procedimentos ambulatoriais. Preparação pré-operatória, manejo cirúrgico e pós-operatório. Videolaparoscopia colo-retal. Síndrome da Úlcera solitária do reto. Endometriose. Proctalgia Fugax.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA

Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional. Relações Humanas no Trabalho: Comunicação e Relacionamento Interpessoal. Comportamento adequado individual e em grupo. Normas de Conduta Socialmente Adequadas no Ambiente de Trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Atendimento ao público.

BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

Medicina Geral e Especialidade: Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Amenorreia e menopausa. Diabetes mellitus. Distúrbios da adeno-hipófise e do hipotálamo. Distúrbios da neuro-hipófise. Distúrbios da glândula tireoide. Distúrbios que acometem múltiplos sistemas endócrinos. Distúrbios dos testículos. Distúrbios da diferenciação sexual. Distúrbios do córtex e medula suprarrenal. Doenças das glândulas paratireoides, hipocalcemia e hipercalemia. Doença de Paget e outras neoplasias ósseas. Distúrbios do metabolismo das lipoproteínas. Feocromocitoma. Hipoglicemia. Osteoporose. Obesidade. Neoplasia endócrina múltipla. Terapia com glicocorticoide.

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional. Relações Humanas no Trabalho: Comunicação e Relacionamento Interpessoal. Comportamento adequado individual e em grupo. Normas de Conduta Socialmente Adequadas no Ambiente de Trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Atendimento ao público.

BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

Medicina Geral e Especialidade: Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Doenças do esôfago. Doenças de estômago e duodeno. Doenças de intestino delgado. Doenças colorretais. Doenças de fígado e vias biliares. Doenças de pâncreas. Hemorragia digestiva. Doenças inflamatórias intestinais. Neoplasias. Hemorragia varicosa e não varicosa. Esofagite péptica e complicações. Esofagite por cândida herpes e citomegalovírus. Esôfago de Barrett. Neoplasias de esôfago. Estenose esofágica. Úlcera péptica. Doenças intestinais inflamatórias e parasitárias. Diarreia. Colelitíase e colecistite. Pancreatite. Hepatites virais, hepatopatias tóxicas e doença hepática crônica. Neoplasia gástrica precoce e avançada. Infecção pelo *Helicobacter pylori*. Pólipos em tubo digestivo. Desinfecção do endoscópio. Sedação em endoscopia. Achados endoscópicos nas doenças sistêmicas. Hemorragia digestiva alta varicosa e não varicosa; hemorragia digestiva e baixa. Neoplasia de cólon.

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional. Relações Humanas no Trabalho: Comunicação e Relacionamento Interpessoal. Comportamento adequado individual e em grupo. Normas de Conduta Socialmente Adequadas no Ambiente de Trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Atendimento ao público.

BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n.º. 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

Medicina Geral e Especialidade: Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Ginecologia geral. Amenorreias. Climatério. Consulta ginecológica. Doenças da mama. Doenças sexualmente transmissíveis e SIDA. Dor pélvica. Endocrinopatia ginecológica. Endometriose. Ginecologia



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

infantojuvenil. Infecções genitais. Neoplasias genitais e doenças vulvogenitais. Planejamento familiar. Reprodução humana. Sangramento genital. Sexologia. Tensão pré-menstrual. Uroginecologia. Violência sexual. Obstetrícia geral. Abortamento. Amamentação. Assistência ao parto. Assistência pré-natal. Diabetes gestacional. Diagnóstico de gestação. Doença hipertensiva. Fórcepe e cesariana. Gemelaridade. Gestação de alto risco. Gestação ectópica. Incompatibilidade sanguínea materno-fetal. Indução do parto. Infecções. Intercorrências clínico-cirúrgicas na gestação. Medicina fetal. Neoplasia trofoblástica. Pós-maturidade. Prematuridade. Puerpério. Ruptura prematura de membranas. Sangramento do terceiro trimestre. Semiologia obstétrica. Uso de drogas durante a gestação e a amamentação.

MÉDICO INFECTOLOGISTA PEDIATRA

Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional. Relações Humanas no Trabalho: Comunicação e Relacionamento Interpessoal. Comportamento adequado individual e em grupo. Normas de Conduta Socialmente Adequadas no Ambiente de Trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Atendimento ao público.

BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

Medicina Geral e Especialidade: Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Epidemiologia, patogenia, clínica, diagnóstico laboratorial, tratamento e profilaxia das seguintes doenças: Arboviroses: Dengue, Febre Amarela; Cisticercose; Doença Meningocócica; Doença Pneumocócica; Doenças Oportunistas na AIDS; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Esquistossomose; Estafilococos; Exantemáticas: Sarampo, Rubéola, Varicela; Hanseníase; Hepatites Virais; Histoplasmoses; Infecções Hospitalares; Leishmaniose Tegumentar e Visceral; Leptospirose; Malária; Paracoccidiodomicose; Parasitoses Intestinais. Síndrome da Imunodeficiência Adquirida; Síndrome Respiratória Severa Aguda; Tuberculose. Mecanismo de Ação, resistência, indicações terapêuticas e profiláticas e reações adversas dos Medicamentos Antimicrobianos.

MÉDICO NEUROLOGISTA

Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional. Relações Humanas no Trabalho: Comunicação e Relacionamento



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

Interpessoal. Comportamento adequado individual e em grupo. Normas de Conduta Socialmente Adequadas no Ambiente de Trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Atendimento ao público.

BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

Medicina Geral e Especialidade: Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Diagnóstico Neurológico: Síndromico, topográfico e etiológico. Principais Síndromes Neurológicas. Exames Complementares em Neurologia/Neurocirurgia. Principais Doenças Neurológicas. Malformações congênitas do SN. Neoplasias do SN. Traumas sobre o SN. Doenças vasculares do SN. Infecções do SN. Epilepsia e estados convulsivos. Doenças do desenvolvimento neuropsicomotor. Doenças do sistema extrapiramidal. Doenças degenerativas do SN. Doenças desmielinizantes do SN. Doenças hereditárias do SN. Neuropatias periféricas. Doenças neuromusculares. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas.

MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIATRA

Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional. Relações Humanas no Trabalho: Comunicação e Relacionamento Interpessoal. Comportamento adequado individual e em grupo. Normas de Conduta Socialmente Adequadas no Ambiente de Trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Atendimento ao público.

BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

Medicina Geral e Especialidade: Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Diagnóstico Neurológico: Síndromico, topográfico e etiológico. Principais Síndromes Neurológicas. Exames Complementares em Neurologia/Neurocirurgia. Principais Doenças Neurológicas. Malformações congênitas do SN. Neoplasias do SN. Traumas sobre o SN. Doenças vasculares do SN. Infecções do SN. Epilepsia e estados convulsivos. Doenças do desenvolvimento neuropsicomotor. Doenças do sistema



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

extrapiramidal. Doenças degenerativas do SN. Doenças desmielinizantes do SN. Doenças heredofamiliares do SN. Neuropatias periféricas. Doenças neuromusculares. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas.

MÉDICO PSIQUIATRA

Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional. Relações Humanas no Trabalho: Comunicação e Relacionamento Interpessoal. Comportamento adequado individual e em grupo. Normas de Conduta Socialmente Adequadas no Ambiente de Trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Atendimento ao público.

BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. Lei n.º 10.216, de 06 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

RIO GRANDE DO SUL. Lei n.º 9.716, de 07 de agosto de 1992. Dispõe sobre a reforma psiquiátrica no Rio Grande do Sul, determina a substituição progressiva dos leitos nos hospitais psiquiátricos por rede de atenção integral em saúde mental, determina regras de proteção aos que padecem de sofrimento psíquico, especialmente quanto às internações psiquiátricas compulsórias, e dá outras providências.

Medicina Geral e Especialidade: Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Medicamentos: Informações Básicas. Efeitos Colaterais e seu Manejo. Tratamentos Farmacológicos. Fundamentos Psicanalíticos: Teoria, Psicopatologia e Desenvolvimento Humano. Delirium, Demência, Transtorno Amnésico. Transtornos Relacionados a Substâncias. Esquizofrenia. Transtornos Psicóticos. Transtornos de Humor. Transtornos de Ansiedade. Transtornos Alimentares. Transtorno de Déficit de Atenção. Transtornos de Personalidade e Transtornos Somatoformes. Outros Transtornos, Doenças e Distúrbios relacionados à Psiquiatria. Teorias, conceitos, abordagens e tratamentos. Psicanálise e tratamentos. Avaliação e Entrevista Psiquiátrica. Distúrbios Psiquiátricos da Criança. Transtornos Globais do Desenvolvimento e Psicose Infantil. Transtornos do sono-vigília. Aspectos psiquiátricos das lesões do SNC.

MÉDICO PSIQUIATRA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional. Relações Humanas no Trabalho: Comunicação e Relacionamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Interpessoal. Comportamento adequado individual e em grupo. Normas de Conduta Socialmente Adequadas no Ambiente de Trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Atendimento ao público.

BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. Lei n.º 10.216, de 06 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

RIO GRANDE DO SUL. Lei n.º 9.716, de 07 de agosto de 1992. Dispõe sobre a reforma psiquiátrica no Rio Grande do Sul, determina a substituição progressiva dos leitos nos hospitais psiquiátricos por rede de atenção integral em saúde mental, determina regras de proteção aos que padecem de sofrimento psíquico, especialmente quanto às internações psiquiátricas compulsórias, e dá outras providências.

Medicina Geral e Especialidade: Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Medicamentos: Informações Básicas. Efeitos Colaterais e seu Manejo. Tratamentos Farmacológicos. Fundamentos Psicanalíticos: Teoria, Psicopatologia e Desenvolvimento Humano. Delirium, Demência, Transtorno Amnésico. Transtornos Relacionados a Substâncias. Esquizofrenia. Transtornos Psicóticos. Transtornos de Humor. Transtornos de Ansiedade. Transtornos Alimentares. Transtorno de Déficit de Atenção. Transtornos de Personalidade e Transtornos Somatoformes. Outros Transtornos, Doenças e Distúrbios relacionados à Psiquiatria. Teorias, conceitos, abordagens e tratamentos. Psicanálise e tratamentos. Avaliação e Entrevista Psiquiátrica. Distúrbios Psiquiátricos da Criança. Transtornos Globais do Desenvolvimento e Psicose Infantil. Transtornos do sono-vigília. Aspectos psiquiátricos das lesões do SNC.

MÉDICO REUMATOLOGISTA

Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional. Relações Humanas no Trabalho: Comunicação e Relacionamento Interpessoal. Comportamento adequado individual e em grupo. Normas de Conduta Socialmente Adequadas no Ambiente de Trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Atendimento ao público.

BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

Medicina Geral e Especialidade: Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Anatomia e fisiologia do sistema imune. Abordagem ao paciente reumatológico. Espondilite anquilosante. Espondiloartropatias. Artrite reativa. Lúpus eritematoso sistêmico. Esclerodermia. Sarcoidose. Síndrome de Sjögren. Afecções dolorosas da coluna vertebral. Artrite gotosa. Artrite infecciosa. Artrite reumatoide. Artrite psoriática. Policondrite recidivante. Fibromialgia. Osteoartrose e osteoartrite. Osteomielite. Osteoporose. Polimialgia reumática e arterite temporal. Síndrome do túnel carpiano. Vasculites e miosites. Febre Reumática. Esclerose Sistêmica. Síndrome do Anticorpo Antifosfolípido.

MÉDICO ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

Legislação e Saúde Pública: Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional.

Medicina Geral e Especialidade: Atenção Primária à Saúde no Brasil. Organização da Atenção Primária. Sistema Único de Saúde. Estratégia Saúde da Família. Sistema de Saúde no Brasil. Problemas de saúde da população brasileira e seus determinantes. Qualidade e segurança no cuidado de saúde. Diagnóstico de Saúde da Comunidade. Grupos na Atenção Primária à Saúde. Intervenções psicossociais na Atenção Primária à Saúde. Ética Médica. Vigilância em Saúde. Vigilância sanitária. Epidemiologia. Bioestatística. Trabalho em equipe. População em situação de rua. Rastreamento de doenças. Abordagem à saúde ocupacional na Atenção Primária à Saúde. Saúde do Trabalhador. Abordagem à violência doméstica. Abuso e maus tratos em crianças, adolescentes, mulheres, homens, idosos. Saúde escolar. Procedimentos em Atenção Primária à Saúde. Hemograma. Intolerâncias alimentares. Nutrição. Dor aguda e crônica. Problemas frequentes na criança. Doença mamária. Amenorreia. Corrimento vaginal. Climatério. Contracepção. Infertilidade. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Neoplasia de colo de útero. Câncer de mama. Infecção do trato urinário. Cólica Renal. Dispneia. Problemas de olhos e ouvidos, nariz, boca e garganta. Tosse aguda e crônica. Asma. Doenças pulmonares obstrutivas crônicas. Infecções de vias aéreas inferiores e superiores. Tuberculose. Silicose. Asbestose. Doenças Cardiovasculares. Hipertensão arterial. Infarto agudo do miocárdio. Angina do peito. Arritmias. Síncope. Interpretação do eletrocardiograma. Choque. Coma. Doença arterial e venosa. Dor abdominal. Dor torácica. Sangramento gastrointestinal. Parasitoses. Hepatites. Cirrose. Câncer hepático. Náuseas e vômitos. Hérnias de parede abdominal. Úlcera péptica. Câncer de intestino. Diarreia. Obesidade. Dislipidemia. Diabetes melito. Doenças da tireoide. Acromegalia. Disacusia. Epistaxe. Rouquidão. Dor de ouvido. Otites. Doenças da Pele. Psoríase. Tumores de pele. Dermatites. Doenças reumáticas. Doenças renais. Lombalgia aguda e crônica. Artrite reumatoide. Osteomielite. Fibromialgia. Cefaleia. Tontura e vertigem. Paralisia facial. Demências. Convulsões. Epilepsias. Neuropatias. Lesões por esforços repetitivos. Neuropatias periféricas. Meningites. Acidentes vasculares cerebrais. Problemas de Saúde Mental. Psicofármacos. Dependência de drogas lícitas e ilícitas. Psicoses. Neuroses. Depressão. Suicídio. Transtornos do humor bipolar. Fraturas. Queimaduras. Doenças exantemáticas na infância. Intoxicações agudas e crônicas. Picadas de cobras, aranhas e escorpiões. Dengue. Abordagem do HIV na Atenção Primária. Saúde da mulher. Saúde do adolescente. Saúde do homem. Saúde da criança. Saúde do idoso. Diagnóstico, prevenção e controle de doenças crônicas não transmissíveis. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Controle Social do SUS. Comunicação entre médico e a pessoa que busca atendimento. Experiência com a doença, sofrimento e cura. Princípios da Medicina de Família. Cuidados domiciliares. A família na saúde e na doença. Situações de emergência. Emergência pré-hospitalar. Problemas e procedimentos cirúrgicos. Antídotos e antagonistas em intoxicações exógenas Sistema Único de Saúde (SUS). Políticas e Programas na área de saúde. Acolhimento em saúde. Epidemiologia e informação em saúde. Gestão participativa e cogestão em saúde. Avaliação em Saúde. Política Nacional de Atenção em Saúde. Clínica Ampliada e compartilhada. Sistemas de Informação em Saúde.

BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

BRASIL. Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n.º 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

**ANEXO II – EDITAL DE ABERTURA N.º 02/2024
REQUERIMENTO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Nome do candidato: _____

N.º da inscrição: _____ Cargo: _____

Nome da mãe: _____

Sexo: () Feminino () Masculino E-mail: _____

RG n.º: _____ Data de Expedição: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

CPF n.º: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Tel. fixo: () _____ Celular: () _____

REQUER vaga como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**. (É obrigatório atender ao Capítulo III deste Edital e preencher os dados a seguir, com base no laudo médico)

Tipo e grau de deficiência: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID): _____

Nome / CRM do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Caso o candidato necessite de Atendimento Especial, deverá preencher também o Anexo V, conforme disposto no Capítulo IV.

Nestes Termos,

Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

**ANEXO III – EDITAL DE ABERTURA N.º 02/2024
AUTODECLARAÇÃO PARA AFRODESCENDENTE**

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob n.º: _____, DECLARO, nos termos e sob as penas da Lei, para fins de inscrição em reserva de vagas no Concurso Público n.º 02/2024 do Município de Caxias do Sul, que sou cidadão afrodescendente, nos termos da legislação municipal em vigor, identificando-me como de cor _____ (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)

Obs.: A assinatura deverá ser reconhecida em cartório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

ANEXO IV – EDITAL DE ABERTURA N.º 02/2024
REQUERIMENTO – CONDIÇÃO DE JURADO

Nome do candidato: _____

N.º da inscrição: _____ Cargo: _____

Nome da mãe: _____

Sexo: () Feminino () Masculino E-mail: _____

RG n.º: _____ Data de Expedição: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

CPF n.º: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Tel. fixo: () _____ Celular: () _____

REQUER que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado. Para tanto, seguem anexos, nos termos deste Edital, os documentos que comprovam essa condição.

Obs.: Somente serão aceitos original da certidão, declaração, atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440, do Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941, e alterações.

Nestes Termos,

Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

ANEXO V – EDITAL DE ABERTURA N.º 02/2024
REQUERIMENTO – ATENDIMENTO ESPECIAL

Nome do candidato: _____

N.º da inscrição: _____ Cargo: _____

Nome da mãe: _____

Sexo: () Feminino () Masculino E-mail: _____

RG n.º: _____ Data de Expedição: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

CPF n.º: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Tel. fixo: () _____ Celular: () _____

REQUER atendimento especial no dia de realização das provas do Concurso Público (assinalar com **X** ao lado do tipo de atendimento especial que necessite).

- () Acessibilidade no local de provas (candidato cadeirante).
() Acessibilidade no local de provas (candidato com dificuldade de locomoção).
() Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (candidato com deficiência visual).
() Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).
() Intérprete de Libras (candidato com deficiência auditiva).
() Ledor (candidato com deficiência visual).
() Prova com letra ampliada (candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: _____
() Sala para amamentação (candidata lactante).
() Outro (descrever a seguir).

Atenção:

Para o atendimento das condições solicitadas, será obrigatório o envio de laudo médico, com a assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), que justifique o atendimento especial solicitado, acompanhado deste requerimento preenchido.

Para a candidata que necessite de sala para amamentação, será obrigatório o envio da certidão de nascimento, sendo dispensada a apresentação de laudo médico.

Descrever a seguir qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

ANEXO VI – EDITAL DE ABERTURA N.º 02/2024
MODELO – ATESTADO PROVA FÍSICA – PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Atesto que _____,
portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob n.º _____
_____ está APTO fisicamente para ser submetido(a) à avaliação de condicionamento
físico, compreendendo o teste de apoio sobre o solo, teste de flexão do tronco (resistência abdominal remador) e
teste de corrida, mencionados no Edital de Abertura n.º 02/2024, do Concurso Público de Caxias do Sul/RS, para o
cargo de Guarda Civil Municipal.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)

Assinatura do Médico – CRM n.º _____



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

**ANEXO VII – EDITAL DE ABERTURA N.º 02/2024
DESCRIÇÃO DA PROVA FÍSICA – PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

1.1. A Prova Física consiste em teste de apoio sobre o solo, teste de flexão do tronco (resistência abdominal remador) e teste de corrida.

1.2. TESTE DE APOIO SOBRE O SOLO:

1.2.1. Teste de apoio sobre o solo para homens:

1.2.1.1. A estrutura para a preparação e a execução de apoios sobre o solo para os candidatos homens, obedecerão aos seguintes critérios:

- a) posição de início: ao comando “EM SEU LUGAR”, o candidato deverá ficar com as mãos espalmadas apoiadas no solo, ou colchonete conforme necessidade, que será avaliado pelo responsável da aplicação da prova; tronco alinhado desde os ombros até o quadril e as pernas alinhadas ao tronco; braços estendidos na altura e distância dos ombros; pés unidos e apoiados na ponta dos dedos no solo; e
- b) execução: ao comando “ATENÇÃO JÁ”, acionando-se o cronômetro no “JÁ”, o candidato deverá flexionar os braços até que o peito toque o solo, mantendo as costas, quadril e pernas alinhadas, o movimento seguinte deve ser o de retorno à posição inicial.

1.2.1.2. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- a) o examinador da banca contará em voz alta o número de repetições realizadas corretamente;
- b) quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o examinador da banca repetirá o número do último exercício realizado corretamente;
- c) a contagem que será considerada oficialmente é a realizada pelo examinador da banca;
- d) cada execução começa e termina com os braços totalmente estendidos para ser considerado uma execução completa e correta. A não extensão total dos braços, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto;
- e) o teste somente será iniciado com o candidato na posição estabelecida pelo item 1.2.1.1, alínea a, deste anexo e após o comando dado pelo examinador da banca;
- f) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
- g) o movimento deve ser ativo, ou seja, o candidato não pode parar para “descansar”; e
- h) o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de braços.

1.2.1.3. Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de apoio sobre o solo:

- a) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- b) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- c) flexionar o tronco sobre o quadril durante a execução do teste;
- d) deitar-se sobre o chão durante a execução do teste; e
- e) o teste será encerrado quando o candidato descumprir qualquer exigência ou executar algum movimento não permitido previsto neste Edital.

1.2.1.4. Será reprovado o candidato que não realizar o número mínimo de repetições exigidas, no tempo determinado, mencionadas no item 1.7 deste Anexo.

1.2.2. Teste de apoio sobre o solo para mulheres:

1.2.2.1. A estrutura para a preparação e a execução apoios sobre o solo para as candidatas mulheres, obedecerão aos seguintes critérios:

- a) posição de início: ao comando “EM SEU LUGAR”, a candidata deverá ficar com as mãos espalmadas apoiadas no solo, ou colchonete conforme necessidade, que será avaliado pelo responsável da aplicação da prova; tronco alinhado desde os ombros até o quadril e as coxas alinhadas ao tronco e quadril, os joelhos estarão em contato com o solo, formando um ângulo de 90°, entre as coxas e as pernas; e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

- b) execução: ao comando “ATENÇÃO JÁ”, acionando-se o cronômetro no “JÁ”, a candidata deverá flexionar os braços até que o peito toque o solo, mantendo as costas, quadril e coxas alinhadas, o movimento subsequente é o de retorno à posição inicial.

1.2.2.2. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- a) o examinador da banca contará em voz alta o número de repetições realizadas corretamente;
- b) quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o examinador da banca repetirá o número do último exercício realizado corretamente;
- c) a contagem que será considerada oficialmente é a realizada pelo examinador da banca;
- d) cada execução começa e termina com os braços totalmente estendidos para ser considerado uma execução completa e correta. A não extensão total dos braços, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto;
- e) o teste somente será iniciado com a candidata na posição estabelecida pelo item 1.2.2.1, alínea a, deste anexo e após o comando dado pelo examinador da banca;
- f) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
- g) o movimento deve ser ativo, ou seja, a candidata não pode parar para “descansar”; e
- h) o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de braços.

1.2.2.3. Não será permitido à candidata, quando da realização do teste de apoio sobre o solo:

- a) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- b) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- c) flexionar o tronco sobre o quadril durante a execução do teste;
- d) deitar-se sobre o chão durante a execução do teste; e
- e) o teste será encerrado quando a candidata descumprir qualquer exigência ou executar algum movimento não permitido previsto neste Edital.

1.2.2.4. Será reprovada a candidata que não realizar o número mínimo de repetições exigidas, no tempo determinado, mencionadas no item 1.7 deste Anexo.

1.3. TESTE DE FLEXÃO DO TRONCO (RESISTÊNCIA ABDOMINAL REMADOR) PARA HOMENS E MULHERES:

1.3.1. A estrutura para a preparação e a execução do teste de flexão do tronco (resistência abdominal remador) obedecerão aos seguintes critérios:

- a) posição inicial: decúbito dorsal com os membros inferiores estendidos paralelamente e os membros superiores estendidos, também paralelamente, porém acima da cabeça, com o dorso das mãos tocando o solo; e
- b) execução do exercício: ao comando ATENÇÃO JÁ”, acionando-se o cronômetro no “JÁ”, o(a) candidato(a) partirá da posição inicial (descrita acima), devendo flexionar simultaneamente o quadril e os joelhos até adotar a posição sentada, mantendo os braços estendidos de forma paralela ao solo de modo que os cotovelos se alinhem com os joelhos. Realizado tal movimento, o(a) candidato(a) deverá retornar à posição inicial quando os membros superiores, estendidos ou não, deverão tocar o solo acima da cabeça.

1.3.2. Ao retornar à posição inicial, será completada uma execução do movimento.

1.3.3. O movimento será considerado correto se o(a) candidato(a) cumprir todas as etapas.

1.3.4. Só serão computados os exercícios realizados corretamente.

1.3.5. O examinador da banca contará em voz alta o número de repetições realizadas corretamente.

1.3.6. O(a) candidato(a) poderá descansar, se for necessário, somente na posição inicial.

1.3.7. Os examinadores fixarão os pés do(a) candidato(a) durante toda a execução do teste.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

1.3.8. Serão considerados reprovados os candidatos que não executarem o mínimo de repetições exigidas, no tempo determinado conforme mencionado no item 1.7 deste Anexo.

1.4. TESTE DE CORRIDA PARA HOMENS E MULHERES:

1.4.1. O percurso será realizado em esteira ergométrica elétrica/eletrônica, podendo haver alteração de equipamento, em caso de comprovada necessidade.

1.4.2. O(a) candidato(a), para realização do teste, deverá ter feito sua última refeição com uma antecedência mínima de 02 (duas) horas; aqueles que fumam deverão abster-se desse hábito por 02 (duas) horas antes e 02 (duas) horas depois da realização do teste.

1.4.3. O número de avaliados, em cada bateria, deverá ficar a critério da empresa executora do concurso.

1.4.4. O ritmo das passadas deverá ser constante durante todo o percurso, sendo-lhes permitido andar durante o teste.

1.4.5. O início do teste se fará sob a voz de comando: “ATENÇÃO JÁ”, acionando-se o cronômetro no “JÁ”. O término do teste será feito com o apito final. O(a) candidato(a) não deverá abandonar o local, mas sim, aguardar sua liberação por parte do examinador.

1.4.6. Serão considerados reprovados os candidatos que não atingirem a distância mínima exigida no teste no tempo determinado conforme mencionado no item 1.7 deste Anexo.

1.5. Ao resultado da Prova Física não será atribuído pontos ou notas, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.

1.5.1. Será considerado “APTO” na Prova Física o(a) candidato(a) que realizar todos os testes e alcançar a marca mínima estipulada na tabela de avaliação para cada um desses testes físicos ou será considerado “INAPTO” na Prova Física o candidato que for reprovado em qualquer um dos testes.

1.5.2. O candidato considerado “INAPTO” será excluído do Concurso Público e tomará ciência de sua eliminação assinando a Ficha de Avaliação em campo específico. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, coordenador e duas testemunhas.

1.6. Os três últimos candidatos deverão permanecer no local de prova até que o último candidato termine sua prova, a fim de acompanhar os fiscais para que sejam lacrados os envelopes. Somente após este procedimento poderão retirar-se do local.

1.7. A quantidade mínima exigida nos testes de capacidade física está descrita na Tabela “E”:

TABELA “E” - PROVA FÍSICA		
TESTE	QUANTIDADE MÍNIMA	TEMPO MÁXIMO
Teste de Apoio Sobre o Solo	20 flexões (homem) 17 flexões (mulher)	120 segundos
Flexão Abdominal Remador	20 flexões (homem) 17 flexões (mulher)	60 segundos
Corrida	2.400 metros (homem) 2.000 metros (mulher)	12 minutos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

ANEXO VIII – EDITAL DE ABERTURA N.º 02/2024
DESCRIÇÃO DA PROVA PRÁTICA – PARA O CARGO OPERADOR DE MÁQUINAS

1.1. A Prova Prática consistirá na condução de uma **Retroescavadeira**, podendo haver alteração de veículo em caso de comprovada necessidade. A prova será composta de duas etapas, quais sejam: inspeção verbal do veículo (verificação de itens, condições de equipamentos e manutenção preventiva) e exame de condução/operação.

1.2. A Prova terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos, sendo contados a partir da autorização do avaliador para início das atividades. Os tempos serão cronometrados pelos avaliadores da Legalle Concursos, divididos em até 05 (cinco) minutos para concluir a inspeção veicular, sob pena de eliminação, e até 15 (quinze) minutos de condução/operação.

1.3. Durante a Prova Prática, os candidatos serão avaliados por profissionais que registrarão, quando for o caso, o cometimento de faltas conforme os critérios e valores preestabelecidos para aferição final do resultado.

1.4. Para a realização da Prova Prática, é obrigatória a **apresentação** da Carteira Nacional de Habilitação tipo C ou superior, conforme requisitos do cargo. Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da mesma.

1.4.1. Não será permitida a realização da Prova Prática pelo candidato que não encaminhar a cópia da CNH, conforme estabelecido no item 8.4 deste edital, sendo eliminado do certame.

1.4.2. O documento de habilitação que estiver violado ou fora do prazo de validade não será aceito, impossibilitando o candidato de realizar a Prova Prática.

1.5. O candidato que possuir alguma restrição e/ou informação no campo de observações da CNH, obrigatoriamente, deverá utilizar os meios necessários para utilizar o maquinário ou não poderá realizar a Prova Prática.

1.5.1. O uso de óculos solar é facultativo.

1.6. O candidato deverá concluir a avaliação com o mínimo de **50% (cinquenta por cento) de aproveitamento**.

1.6.1. O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida será considerado eliminado do Concurso.

1.7. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos critérios de avaliação/classificação.

1.8. A avaliação da presente prova será feita considerando-se o processo de não identificação nominal, constando apenas o número da inscrição do candidato.

1.9. Os candidatos serão chamados para realização das tarefas seguindo rigorosamente a ordem pré-classificatória.

1.9.1. Os candidatos aguardarão a chamada em um espaço especialmente a eles designado. Não será permitida a saída do local sem o acompanhamento de um fiscal.

1.9.2. Os candidatos serão conduzidos ao local de realização da prova pelos fiscais de prova e receberão as instruções e indicação de onde serão desenvolvidos os trabalhos.

1.10. Ao final da realização da Prova Prática, o candidato deverá assinar a ficha de avaliação, se aprovado ou reprovado, e deixar o local de prova, sob pena de eliminação.

1.11. A Prova Prática será composta das seguintes atividades:

1.11.1. Inspeção verbal do veículo: citar nominalmente todos os itens, condições de equipamentos e manutenção preventiva do veículo que devem ser verificados pelo candidato antes do início do trabalho.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

1.11.2. Exame de condução/operação: iniciará com o deslocamento de sua posição estacionária e movimentando-se (rodando) até o local designado, após realizará uma abertura de uma valeta de no mínimo 2 (dois) metros de comprimento por 0,5 (meio) metro de profundidade com a lança traseira, descarregando o material na lateral direita da valeta; em seguida realizará o fechamento da valeta escavada com a concha dianteira e por fim, deverá colocar corretamente a máquina na posição inicial estacionária.

1.12. A Prova Prática será avaliada observando os seguintes critérios:

1.12.1. Critérios de Avaliação: Todos os candidatos iniciarão a prova com a nota máxima atribuída à Prova Prática (100 pontos). Os candidatos serão avaliados na Prova Prática em função da pontuação negativa, isto é, de acordo com as faltas cometidas durante o exame, atribuindo-se descontos na pontuação.

1.12.2. O cometimento de faltas, que implicará lançamento de pontos negativos, resultará na redução da nota final do candidato.

1.12.2.1. Faltas Leves - 01 (um) ponto negativo:

- a) não ajustar de forma correta o banco do condutor antes de realizar o trabalho;
- b) dar partida no maquinário com a engrenagem de tração ligada;
- c) tentar realizar movimentos com a engrenagem do maquinário estando em ponto neutro;
- d) usar de forma incorreta os instrumentos de painel e/ou alavancas da máquina;
- e) demorar mais de um minuto para vestir todos os EPI's disponíveis;
- f) demorar mais de um minuto para iniciar a operação a contar do giro da ignição;
- g) realizar movimentos irregulares na operação da lança traseira ou concha/caçamba dianteira;
- h) deslocar-se com a marcha ou o RPM (rotação por minuto) inadequados;
- i) posicionar a máquina para abertura da valeta, na primeira tentativa, de forma incorreta (distante ou em diagonal ao ponto de abertura da vala);
- j) usar as alavancas de comando de modo incorreto durante a operação;
- k) operar com a concha dianteira estando a lança traseira em contato com o solo;
- l) operar com a lança traseira sem estar a concha/caçamba dianteira em contato com o solo;
- m) descarregar o material do lado esquerdo da vala;
- n) desligar o equipamento sem o alívio do hidráulico e posição correta da lança traseira; e
- o) cometer qualquer infração de trânsito de natureza leve.

1.12.2.2. Faltas Médias - 05 (cinco) pontos negativos:

- a) não realizar verificações verbais (nível de óleo, nível de água, luzes e painel de indicadores, combustível, bateria e sistema elétrico, freio estacionário, equipamentos de segurança, mangueiras, correias e pneus);
- b) movimentar a retroescavadeira de forma irregular, sem motivo justificado;
- c) usar de forma incorreta ou não utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (capacete, protetor auricular/abafador de ruídos, faixa refletiva, óculos de proteção);
- d) sinalizar de forma incorreta, ou não sinalizar, anteriormente, a manobra;
- e) não efetuar a coordenação hidráulica e o manuseio da lança traseira e/ou da concha/caçamba dianteira;
- f) demonstrar improdutividade (lentidão, movimentos irregulares da máquina em excesso, execução das tarefas de modo defeituoso) no decorrer da operação do maquinário;
- g) movimentar a retroescavadeira com os estabilizadores parcial ou totalmente baixados;
- h) finalizar a prova sem deixar a máquina na posição estacionária inicial;
- i) falta de qualidade da tarefa realizada (vala sem bordas íntegras ou sem a profundidade e comprimento adequados);
- j) interromper o funcionamento do motor após iniciada a prova; e
- k) cometer qualquer infração de trânsito de natureza média.

1.12.2.3. Faltas Graves - 10 (dez) pontos negativos:

- a) deixar de observar as normas de segurança do Código de Trânsito Brasileiro durante a operação da retroescavadeira;
- b) trafegar com a máquina com a velocidade inadequada para o ambiente, clima e condições do solo, em qualquer direção;
- c) movimentar a máquina com a lança traseira parcialmente ou totalmente tocando ao solo (em situação de deslocamento);
- d) tentar escavar com a concha/caçamba carregador dianteira;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

- e) deixar de usar a concha/caçamba dianteira para fechar a vala aberta; e
- f) cometer qualquer infração de trânsito de natureza grave.

1.12.2.4. Faltas Eliminatórias - 60 (sessenta) pontos negativos:

- a) causar acidente durante a prova ou perder controle de direção da máquina em movimento;
- b) provocar movimentos que possam danificar a máquina e/ou comprometer o funcionamento;
- c) não completar a realização de todas as etapas do exame;
- d) haver necessidade de interferência do examinador durante a realização do exame (verbal ou gestualmente); e
- e) cometer qualquer infração de trânsito de natureza gravíssima.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

**ANEXO IX – EDITAL DE ABERTURA N.º 02/2024
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

CRONOGRAMA PREVISTO – EDITAL DE ABERTURA N.º 02/2024	
EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	29/05/2024
Período de inscrições	29/05/2024 a 16/06/2024
Período para solicitação da isenção da taxa de inscrição - Doador de Medula / Doador de Sangue	29/05/2024 a 04/06/2024
Resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição	12/06/2024
Último dia para entrega dos documentos dos candidatos inscritos para pessoas com deficiência, afrodescendentes, atendimento especial de prova e condição de jurado	16/06/2024
Último dia de pagamento	17/06/2024
Relatório preliminar de inscritos	25/06/2024
Período de recurso – relatório preliminar de inscritos	26/06/2024 a 28/06/2024
Homologação das inscrições, convocação para Prova Objetiva e consulta as salas de prova	05/07/2024
Aplicação da Prova Objetiva	14/07/2024
Gabarito Preliminar e Ato Público de abertura e leitura dos cartões de resposta	15/07/2024
Período de recurso – Gabarito Preliminar	16/07/2024 a 18/07/2024
Publicação do Gabarito Definitivo e Notas Preliminares da Prova Objetiva	30/07/2024
Período de recurso – Notas Preliminares	31/07/2024 a 02/08/2024
Notas oficiais da Prova Objetiva e convocação para avaliação de afrodescendente	08/08/2024
Avaliação presencial de afrodescendente	14/08/2024
Resultado avaliação de afrodescendente	16/08/2024
Período de recurso - resultado avaliação de afrodescendente	19/08/2024 a 21/08/2024
Resultado final avaliação afrodescendente e convocação para Prova Prática/Prova Física	23/08/2024
Período de envio da cópia da Carteira Nacional de Habilitação para habilitação na Prova Prática	26/08/2024 a 28/08/2024
Aplicação da Prova Física	31/08/2024 e 01/09/2024
Aplicação da Prova Prática	01/09/2024
Resultados Preliminares Prova Prática e divulgação do sorteio (se necessário)	03/09/2024
Período de recurso - Resultados Preliminares Prova Prática/Prova Física	04/09/2024 a 06/09/2024
Realização Sorteio (se necessário)	09/09/2024
Homologação Final do Concurso Público – Publicação Classificação Final (ampla concorrência, Pessoas com Deficiência e Afrodescendentes)	11/09/2024